



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 125

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 167ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 25 e 26, de 1984 (nºs 559/83 e 879/79, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Sucessão presidencial.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso proferido pelo Governador João Alves, de Sergipe, na última reunião da SUDENE, realizada em Recife.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — como Líder do PTB — II Encontro Nacional dos Idosos, ora em realização em São Paulo.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 201/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a atribuir aos sindicatos de empregados a prerrogativa de fornecer atestados de desemprego a seus filiados ou a outros trabalhadores da categoria representativa.

— Projeto de Lei do Senado nº 202/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de treinador de futebol e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 233 a 235, de 1984, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de

1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Realização do I Encontro de Cultura Negra, em Uberaba — MG.

**SENADOR MAURO BORGES** — Crédito agrícola.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Necrológio do Sr. Murilo Dantas.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — I Encontro dos Servidores Públicos do Distrito Federal, recentemente realizado em Brasília.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — 120º aniversário de emancipação política de Campina Grande — PB.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa do restabelecimento pleno das prerrogativas do Congresso Nacional.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

<p>2.2 — EXPEDIENTE</p> <p>2.2.1 — Expediente recebido</p> <p>Lista nº 5, de 1984</p> <p>2.3 — ORDEM DO DIA</p> <p>— Projeto de Lei da Câmara nº 116/83 (nº 188/83, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. <b>Aprovado.</b> À sanção.</p> <p>— Projeto de Lei da Câmara nº 84/84 (nº 1.847/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências. <b>Aprovado.</b> À sanção</p>	<p>— Projeto de Decreto Legislativo nº 41/83 (nº 32/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército. <b>Aprovado.</b> À Comissão de Redação.</p> <p>2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p> <p>3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR</p> <p>— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 8-10-84.</p>	<p>4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA</p> <p>Nº 16, de 1984 (Republicação)</p> <p>5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL</p> <p>Nº 49, de 1984</p> <p>6 — MESA DIRETORA</p> <p>7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
---	---	--

## Ata da 167ª Sessão, em 9 de outubro de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES

**PARECER Nº 587, DE 1984**

(Da Comissão de Redação)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38/83, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Jorge Kalume**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XII), celebrado na Cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume** Relator — **Claudio-nor Roriz**.

ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1984

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38/83, na Câmara dos Deputados).**  
Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984**

Aprova o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na Cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na Cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 588, DE 1984**

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983.

**Relator: Senador Jorge Kalume**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, que institui o "Dia Nacional do Voluntariado".

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Claudio-nor Roriz**.

**ANEXO AO PARECER Nº 588, DE 1984**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, que institui o "Dia Nacional do Voluntariado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 589, DE 1984**

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984 (nº 24/83, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984 (nº 24/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Claudio-nor Roriz**, Relator — **Jorge Kalume**.

**ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 1984**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984 (nº 24/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984**

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto de Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 590, DE 1984**

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1984.

**Relator: Senador Almir Pinto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO) a elevar em Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **José Lins**.

**ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 1984**

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1984**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 25 e 56, de 1984 (nºs 559/83 e 879/79, na Casa de origem), que alteram dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O noticiário dos rádios e das televisões, transmitido na hora do almoço de hoje, dá conta de que o Sr. Presidente da República deixou de receber em audiência o Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Agripino Maia, sob a alegação, informa o aludido noticiário, de que o governante potiguar fizera anunciar antecipadamente, pela imprensa, o objetivo de sua visita ao Senhor Presidente da República.

É triste ter que registrar este fato no Senado, porque esta Câmara deveria, de fato, promover outros registros, principalmente o do rigoroso cumprimento da Constituição Federal e das leis a que se obrigou o Senhor Presidente da República, e não fazer registros que, na realidade, são verdadeiros adináculos que nada acrescentam ao processo sucessório desencadeado em nosso País.

Acontece, Srs. Senadores, que o ocorrido com o Governador do Estado do Rio Grande do Norte é a primeira pedra do dominó enfileirada que cai, como naquela brincadeira de crianças, porque, segundo informam os jornais de hoje, mais cinco governadores deixam o Diretório do PDS.

Sr. Presidente, é preceito constitucional, pacífico, tranqüilo, o de que ninguém é obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. O programa do PMDB, no seu Item nº 10, estabelece que o PMDB proporá à Frente Democrática com outros Partidos de Oposição que vieram a surgir, respeitando os compromissos partidários de cada um, lutando por um pluripartidarismo absolutamente livre da tutela estatal e da influência do poder econômico.

A pecha de traidores está incidindo, de modo brutal, sobre membros do Partido Democrático Social, que não aceitam a candidatura do Sr. Deputado Paulo Maluf. E o regime de força em vigor no Brasil há 20 anos nos levou a todos nós, brasileiros, a esta condição de traidores. Sim, Sr. Presidente, nós somos todos traidores, porque os programas dos Partidos políticos, todos eles, inserem a cláusula da eleição direta em todos os níveis. É o Item nº 1 do Programa do PMDB que diz:

"Item 1: o PMDB prosseguirá e intensificará a luta travada pelo MDB em prol das grandes teses democráticas, calendário do Colégio Eleitoral, eleições diretas em todos os níveis," etc.

É nós que somos todos traidores, porque a partir do momento em que o regime traiu os seus compromissos fundamentais, que os assumiu perante a Pátria, gerou o direito de os cidadãos brasileiros discordarem das imposições com que esse regime pretende conduzir a seu bel-prazer, a seu talento, os negócios públicos do nosso País, em particular e fundamentalmente a sucessão presidencial. E no caso Sr. Presidente, deixar de participar de uma eleição direta prevista no programa do meu partido, confere-me a mim, sob a ótica do atual regime, a pecha de traidor.

Perfeitamente, Sr. Presidente. Nós os traidores estamos sob a guarda do maior traidor que houve neste País, sob a ótica do atual regime. Estamos sob a proteção do homem que renunciou às suas convicções monárquicas, e que usou do seu talento, da sua inteligência, da sua caneta e da sua eloquência, para derrubar definitivamente o trono monárquico e implantar a República em nosso País. Estamos seguindo o exemplo do patrono do Senado, Dr. Rui Barbosa. E mais distante ainda na História temos um outro grande traidor, sob a mesma ótica do atual regime, que este nos inspira mais ainda a prosseguirmos na traição para podermos traír em benefício do próprio Brasil; é o exemplo de Tiradentes. O regime, sendo ele próprio o traidor, nos forçou a essa situação de termos de traír, porque só com a traição ao regime é que se pode salvar a democracia e o estado de direito em nosso País.

Mas tudo isso tem uma causa, Sr. Presidente; é que as bases do PDS não aceitam o candidato escolhido na convenção do Partido. Lei alguma os obriga a aceitar, como lei alguma obriga a mim a aceitar a candidatura do Sr. Tancredo Neves, a qual aliás, eu já a aceitei.

O PDS não tomou nenhuma questão fechada a respeito da sucessão presidencial, conforme o estabelecido na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, nem o PMDB, por conseguinte, não pode acoiar, inquirar de infiéis aqueles que não aceitam as candidaturas escolhidas em convenção.

Devo declarar que o Sr. Deputado Paulo Salim Maluf merece de mim todo o respeito porque no momento em que eu deixar de respeitar S. Exª, estarei merecendo o desrespeito por parte do candidato situacionista. A questão não é de respeito ou desrespeito, a questão é muito mais aguda e, por isso, muito mais séria. Trata-se de aceitar ou não uma candidatura nascida desde as elites e

não acatada pelas bases, principalmente pelos treze Governadores eleitos pelo PDS, dos quais somente um até hoje, o Governador Wilson Braga, manifestou o seu público apoio ao Sr. Deputado Paulo Maluf. É por essa inaceitação que o Senhor Presidente da República pretende agora fazer reverter o processo sucessório e, através da subversão constitucional, que tanto tenho falado da tribuna do Senado, pretende sua Excelência apegar-se à insatisfação popular, à rejeição, diria até ao ódio nacional que se criou contra o candidato oficial e, partindo desse pretexto, usar todas as fórmulas e processos que estejam ao alcance de S. Ex<sup>a</sup> para torpedear a sucessão, para pleitear a prorrogação do seu próprio mandato, ou simplesmente, para suprimir a eleição presidencial indireta do dia 15 de janeiro próximo vindouro?

Em que Estados o Sr. Deputado Paulo Maluf foi ovalado? Chamo a atenção para o verbo: em que Estados S. Ex<sup>a</sup> foi ovalado? Em Rondônia, Estado governado pelo PDS; em Sergipe, Estado governado pelo PDS; em Pernambuco, Estado governado pelo PDS. A competência de manutenção da ordem pública interna nesses Estados não é de governadores do PMDB. E não se pode, por isso, acusar os governadores do PDS pela insatisfação popular que cerca o Sr. Deputado Paulo Maluf em todos os Estados onde S. Ex<sup>a</sup> tem pisado.

Faço questão de ler as declarações do Sr. Senador Albano Franco, do PDS do Estado do Sergipe, em que S. Ex<sup>a</sup> afirma que a manifestação ocorrida em Aracaju foi espontânea e prova a impopularidade do Sr. Paulo Maluf, o que foi confirmado pelo Governador João Alves. O *Globo*, edição de 13 de outubro de 1984. A insatisfação em Sergipe não foi gerada, ao contrário do que se alega, por Deputados ou por políticos do PMDB. Não. Aqui está o depoimento insuspeito de um dos Senadores que mais honraram este Parlamento, aqui está o depoimento do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Jornal do Brasil*, segundo o qual "o Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, confirmou que foi o próprio Deputado Augusto Franco quem liderou a bancada sergipana, quando os parlamentares o procuraram semana passada, para pedir a demissão de Adilson Ferreira e Átila Ramos de cargos do INAMPS, no Estado de Sergipe". A insatisfação malufista, dentro de Sergipe, foi iniciada por setores do PDS, o que está confirmado em todos os jornais do País. E no Rio Grande do Sul, no dia 12 de outubro, lá estive o candidato da Aliança Democrática, Sr. Tancredo Neves, para um encontro com 35 mil agricultores. Conforme se vê na *Folha de S. Paulo*, convidado pelos organizadores do "Grito do Campo", Maluf não compareceu. Enviou um telegrama que, ao ser lido, provocou uma grande vaia no Beirã-Rio.

Então, não é mais nem necessário que o candidato do PDS apareça em público, basta a notícia de sua aparição, para que as vaias ocorram; quando ele aparece, além das vaias, ocorre também a ovação. Não estou falando em ovação, estou falando em ovação.

Sr. Presidente, a situação gerada pela candidatura que o PDS não aceita, ou melhor, que 12 dentre 13 Governadores do PDS não aceitam, o PMDB não tem nada com isto. Esclareço que estou falando em meu nome pessoal, fazendo observações puramente de caráter pessoal. Esta situação pode servir de pretexto para um golpe de Estado neste País.

E atentem bem os Srs. para a evolução dos acontecimentos. Mais cinco Governadores deixam o Diretório do PDS. São eles: Jair Soares, do Rio Grande do Sul; Divaldo Suruagy, de Alagoas; Esperidião Amim, de Santa Catarina; Hugo Napoleão, do Piauí; e João Alves, de Sergipe.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra, nobre Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> prossiga, a bem da verdade desejo fazer uma retificação no seu pronunciamento. Pelas informações que tenho do meu Estado, o Governador Wilson Braga, até agora, não se definiu a respeito da sucessão presidencial, ao contrário do noticiário que o dá como tendo aderido à candidatura Paulo Maluf.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Eu quis me referir ao Governador do Estado de Mato Grosso e não ao Governador do Estado da Paraíba. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Peço até que V. Ex<sup>a</sup> me desculpe e espero que suas palavras possam ecoar como um novo alento aos políticos, aos líderes pedessistas, que é o alento de um governador de um grande Estado, terra do grande Epitácio Pessoa, ancestral de V. Ex<sup>a</sup> e meu, também, no sentido de que o Governador Wilson Braga possa, também, aderir à Frente Liberal.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço, com muita honra, o eminente Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eminente colega, a meu ver, o Presidente Figueiredo não se mostra coerente quando denota seu aborrecimento, sua zanga com governadores do PDS que não se dispõem a votar no candidato do Partido. Digo que não se mostra coerente porque o próprio Presidente da República, na eleição passada, manifestou o seu propósito de votar no melhor, mesmo que o melhor não fosse candidato do seu Partido. E está aqui, em letras garrafais, declaração do Senhor Presidente João Figueiredo:

"COM OS ATUAIS CANDIDATOS DO RIO DE JANEIRO, EU VOTARIA EM MOREIRA FRANCO, MESMO QUE ELE NÃO FOSSE DO PDS."

Então, eu, por minha vez, parafraseio o Senhor Presidente e digo: com os atuais candidatos à Presidência da República, eu votarei em Tancredo Neves, embora ele não seja do PDS. E, assim como eu, alguns Governadores e outros pedessistas tidos como dissidentes. Muito obrigado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sou eu quem agradeço mais uma vez a lúcida e ilustrativa intervenção de V. Ex<sup>a</sup> em meu pronunciamento.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muito honra, nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminente Senador Fábio Lucena, quando ingressava neste Plenário, V. Ex<sup>a</sup> lia uma nota de um jornal a respeito de Governadores do PDS. Estimaria que repetisse a informação que deu.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não, Ex<sup>a</sup>, eu li, parece que foi isso: "Mais 5 governadores deixam Diretório do PDS", manchete do *Jornal do Brasil* de hoje. E li:

"Cinco Governadores do PDS — Jair Soares, do Rio Grande do Sul; Divaldo Suruagy, de Alagoas; Esperidião Amim, de Santa Catarina; Hugo Napoleão, do Piauí; e João Alves, de Sergipe — decidiram desligar-se do Diretório Nacional do PDS..."

E não li o resto. Vou ler, a pedido de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não queria ler, mas vou ler:

"... e divulgar manifesto contra a candidatura de Paulo Maluf...". Isto eu não li. Leio a pedido de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a atenção. Desejo informar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que hoje pela manhã recebi telefonema do Governador João Alves Filho, em que S. Ex<sup>a</sup> me informou que as notícias divulgadas pela imprensa não eram verdadeiras. Não foi assinado manifesto algum contra o Deputado Paulo Maluf, e não se cogitou do desligamento do Partido de nenhum dos Governadores. Houve, sim, na reunião, apenas troca de idéias e as notícias divulgadas não correspondem, em absoluto, à realidade dos fatos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, a notícia está de acordo com a informação de V. Ex<sup>a</sup>: os Governadores vão desligar-se do Diretório Nacional, e não do Partido.

**O Sr. Lourival Baptista** — Ele me informou justamente isto: que não iriam desligar-se do Diretório, nem do Partido.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A informação de V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, merece todo o crédito. Mas, permita-me V. Ex<sup>a</sup> dizer o óbvio. Eu não tenho o dom de nenhum Píton para me antecipar a revelações, como as de V. Ex<sup>a</sup>, contestando declarações de um jornal da maior responsabilidade, como sói ser o *Jornal do Brasil*.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eu acredito na palavra do meu Governador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Certo, nobre Senador. Eu acredito na palavra de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tenho certeza de que com o seu passado, com a sua tradição, com o nome de que V. Ex<sup>a</sup> desfruta em todo o País, V. Ex<sup>a</sup> vai acabar acompanhando a linha, a tendência majoritária do seu próprio Partido, que é a de contribuir, como sempre contribuiu V. Ex<sup>a</sup>, para a restauração da plenitude democrática em nosso País, o que não será possível com a eleição do Deputado Paulo Maluf para a Presidência da República.

Quero convidar, Sr. Presidente, o Deputado Paulo Maluf a visitar o Estado do Amazonas e garantir a S. Ex<sup>a</sup> que se S. Ex<sup>a</sup> desembarcar em Manaus não sofrerá um só arranhão, nem ao seu nome ou a sua pessoa, nem à comitiva que o acompanhe. Juntamente com o Governador Gilberto Mestrinho, já tomamos todas as providências para esmagar a farsa dos farsantes e arrancar a máscara dos mascarados. O que eles querem com esse tipo de ovação — aliás, faço um parêntese, para explicar que o processo de ovação não começou com o Deputado Paulo Maluf: quem primeiro recebeu ovos de galinha neste País foi o nobre Líder do Partido Democrático Social na Câmara dos Deputados, eminente Deputado Nelson Marchezan, aqui em Brasília, logo ao se encerrar uma reunião do PDS na qual não estava presente o Deputado Paulo Maluf. Logo, a ovação não visa nem ao Presidente da República. É preciso entender que o povo está jogando ovos podres contra esse regime que está apodrecido, Sr. Presidente, e que precisa ser substituído, dentro da lei, dentro da ordem, dentro da Constituição. Todo esse clima...

**O Sr. Morvan Acayaba** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Já ouço V. Ex<sup>a</sup>... todo esse clima que se está gerando neste País, inclusive a ameaça ontem feita na Câmara dos Deputados por grupos malufistas liderados pelo Sr. Deputado Siqueira Campos, que ameaçou usar "porrete", está escrito no jornal, contra os membros da Frente Liberal, dos dissidentes do PDS, todo este clima só tem em vista torpedear o processo sucessório, inviabilizar a normalidade das eleições, e colocar no Palácio do Planalto um candidato que seja uma exigência da extrema direita, infelizmente ainda enquis-

tada hoje em setores civis e em setores militares do nosso País.

E quero declarar ao Senado Federal que essa extrema direita tem porta-vozes dentro do Congresso Nacional. Esses Deputados não falam em nome pessoal quando fazem ameaças desse jaez. Eles estão cumprindo ordens daqueles que mandaram, recentemente, jogar uma bomba no jardim da residência do Senhor General Comandante do II Exército, que foram os mesmos que mandaram atirar a bomba do Riocentro, e cujos nomes até hoje o Governo do Senhor Presidente Figueiredo os mantém em sigilo. Por que não se revelam à Nação os nomes dos que mandaram atirar uma bomba de festim no jardim da residência do Senhor Comandante do II Exército? É porque são os mesmos nomes, com certeza, Sr. Presidente, que atiraram no Riocentro, no dia 30 de abril de 1981. Não um petardo de festim, mas uma bomba mortífera que só não assassinou vinte mil inocentes porque a mão de Deus fez com que ela detonasse nas mãos do sargento membro do DOI-CODI de que a conduzia, do Sargento Guilherme Ferreira do Rosário, que teve, lamentavelmente, morte instantânea.

**O Sr. Morvan Acayaba** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, no começo do seu pronunciamento, referiu-se a noticiário do programa de televisão de hoje, no horário do almoço, com a afirmativa...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — De rádio e televisão.

**O Sr. Morvan Acayaba** — ...de que o Senhor Presidente da República havia cancelado a audiência que já concedera ao ilustre Governador do Rio Grande do Norte, e V. Ex<sup>a</sup> viu nesse gesto uma desconsideração do Senhor Presidente da República para com o Governador do Estado potiguar. Eu também tive ocasião, Sr. Senador, de ouvir o mesmo noticiário, e a explicação que o Ministro Carlos Átila deu para o cancelamento da audiência me pareceu uma explicação muito lógica e não uma desconsideração ao ilustre governador. afirmou o Ministro Carlos Átila, porta-voz da Presidência da República, que o Presidente cancelou a audiência porque ele tinha o compromisso do governador de anunciar a ele, em primeira mão, a decisão que o governador assumiria em relação ao candidato à Presidência da República. Mas, como o noticiário da imprensa brasileira já havia amplamente dado ciência a todo mundo de que o governador já assumira a sua preferência, o Presidente da República não viu mais necessidade de recebê-lo. Esta explicação que o porta-voz da Presidência da República deu é que me parece mais do que lógica. Também desejo, Sr. Senador, fazer um pequeno reparo aqui: o eminente Senador Luiz Cavalcante...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> pode me informar que televisão noticiou esse informativo do Ministro?

**O Sr. Morvan Acayaba** — A TV Globo, no telejornal "Hoje". O Ministro Carlos Átila veio à televisão para dar esta explicação a que eu tive ocasião de assistir.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> falou num ministro. Então, eu pensei que era de fato um ministro e não o "bobo da corte".

**O Sr. Morvan Acayaba** — Isso, no juízo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Toda corte tem o seu bobo, sabe V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Morvan Acayaba** — No juízo de V. Ex<sup>a</sup> Não me parece que estejamos na Monarquia, nem que haja aqui uma Corte com bobos da corte. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem ampla e o direito de formular o juízo que entender, a respeito daqueles que conduzem os destinos da República nesta hora.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Imagine V. Ex<sup>a</sup> classificar o Sr. Carlos Átila como um dos condutores dos destinos da República! (Risos.)

**O Sr. Morvan Acayaba** — Ele não integra...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Logo V. Ex<sup>a</sup> um Senador por Minas Gerais. Logo Minas Gerais que ajudou a nos dar a República; nos ajudou a consolidar a Federação; logo Minas Gerais que promoveu a chamada Revolução de 1964; logo Minas Gerais, Excelência, classificar o Sr. Carlos Átila de condutor da República,...

**O Sr. Morvan Acayaba** — S. Ex<sup>a</sup> não integra o Governo, Excelência?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... me perdoe, mais uma vez, é de um mau gosto parlamentar.

**O Sr. Morvan Acayaba** — O Sr. Carlos Átila não integra o Governo do Presidente da República, Excelência? Conseqüentemente, ele ocupa uma posição de destaque neste Governo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pobre República, Sr. Presidente, temos que reconhecer, esta que tem o Sr. Átila como um dos seus candidatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Eu quero esclarecer ao nobre Senador Fábio Lucena que o seu tempo já se esgotou há 10 minutos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vou concluir, com a tolerância generosa de V. Ex<sup>a</sup>, em pouquíssimos minutos o meu pronunciamento.

**O Sr. Morvan Acayaba** — V. Ex<sup>a</sup> permitiria, nobre Senador, que eu terminasse o meu aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Claro!

**O Sr. Morvan Acayaba** — Eu gostaria de fazer, também, um reparo à observação do eminente Senador Luiz Cavalcante, quando afirma que o Senhor Presidente da República, há dois anos, na campanha para as eleições de Governador do Estado, manifestou publicamente a sua preferência pelo candidato Moreira Franco, do Rio de Janeiro, dizendo o mesmo que ele era o melhor e que, ainda que ele não fosse do Partido do Presidente da República, nele votaria para Governador. O nobre Senador Luiz Cavalcante vê nisso uma incoerência do Senhor Presidente da República, quando S. Ex<sup>a</sup> agora faz um esforço muito grande em prol da candidatura do Deputado Paulo Maluf, que é o candidato do PDS. No entanto, nobres Senadores, o Presidente da República, antes da Convenção do PDS, declarou repetidas vezes que não tinha candidato de sua preferência, que até a Convenção permaneceria neutro, mas que, depois da Convenção do PDS, o candidato dele seria o que a Convenção do PDS escolhesse. De então para cá, o Senhor Presidente da República tem se mostrado altamente coerente com esse compromisso que, publicamente, afirmou por diversas vezes. Apenas essas observações que eu queria fazer.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço a interferência de V. Ex<sup>a</sup> e concordo com a coerência do Senhor Presidente da República, que é a coerência da incoerência.

No dia 29 de dezembro, do ano passado, Sua Excelência compareceu a uma cadeia nacional de rádio e televisão e devolveu os encargos do processo sucessório ao Partido Democrático Social. Sua Excelência abriu mão da condução política da sucessão, em favor do Partido Democrático Social; fê-lo de público e sem ninguém pedir que Sua Excelência o fizesse.

Agora, decorridos pouco mais de 10 meses, Sua Excelência abdica daquilo que ninguém lhe pediu que abdicasse e tenta, por todos os modos e fórmulas, a imposição de um candidato que doze, dentre os treze Governadores do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, ainda não aceitaram.

Ora, Sr. Presidente, é de convirmos que é demais o que se quer promover neste País, é demais!

No dia 13 deste mês, num sábado, realizar-se-á o comício de Manaus, não haverá nenhuma bandeira vermelha no palanque, nem a bandeira do Amazonas, cujas cores são o vermelho, o azul e o branco. A bandeira do Amazonas, do meu Estado, não irá tremular na praça pública, porque, embora nem touro miura tenha medo de bandeira vermelha, pois avança contra o toureiro exatamente por não ter medo da bandeira vermelha, está o Governo alegando que o vermelho é fator de medo, Sr. Presidente, o que faria com que V. Ex<sup>a</sup> desmaiasse, Senador Almir Pinto, se procurasse fitar as cores do relógio do Senado Federal. (Risos.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos deixar o vermelho de lado, vamos partir para o azul, para o verde e amarelo que eles já descoraram, porque conseguiram levar a Pátria ao último degrau desse fim do mundo de desagregação. Quando se curarem desse daltonismo, eles vão urdir outros pretextos.

Seria muito fácil, muito simples, resolver tudo isso, Sr. Presidente. Primeiro, o Presidente da República não tem autoridade política para deixar de receber um Governador eleito pelo povo do Rio Grande do Norte, ou pelo povo de Pernambuco, ou pelo povo do Ceará, ou pelo povo de qualquer Estado brasileiro. Não tem autoridade política, porque o mandato do Governador do Estado tem a sua legitimação no voto popular da jurisdição do seu Estado, e o mandato do Presidente da República não tem a mesma legitimação. Segundo, o Presidente da República, deixando-se manietar por esses manirrotos da extrema-direita, corre o risco de perder a confiança da Nação brasileira, porque é bom observar que quando o General Figueiredo desembarcou na clínica de São Paulo, sozinho, desacompanhado do seu candidato, S. Ex<sup>a</sup> foi delirantemente aplaudido pelo povo paulista, numa demonstração de que o povo brasileiro não tem motivos, ou se tem não os quer usar, não quer fazê-lo até por instinto, o povo não quer vaiar e nem atirar ovos no Presidente da República. O Presidente da República, então, ou não quer entender que esta disposição popular é revestida da maior dignidade e do maior respeito, ou o Presidente da República está pensando que todos nós sofremos da bobagem do seu porta-voz, que todo o País é uma Corte e que todos nós somos bobos dessa Corte.

Não, Sr. Presidente, nós não podemos aceitar isto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — No que temos de convir é no cumprimento estrito da Constituição e das leis. Se o Partido Democrático Social, se o PMDB, se o PT, se o PDT e se o PTB desejam punir algum infiel, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos estabelece os caminhos a serem tomados. Basta que se lavre ata da decisão da Convenção partidária, e a ata sendo lavrada será encaminhada para os efeitos da observância da Lei, da Justiça Eleitoral. Feito isto, todo aquele que não cumprir a deliberação partidária terá sobre si o peso, a malha e o látigo da Lei, através da sanção competente, que chega, inclusive, Sr. Presidente, à cassação do próprio mandato.

Mas não tem o Presidente da República o direito de fazer o que está fazendo, de querer golpear com espadas invisíveis, da extrema-direita radical e radicalizante, a normalidade do processo sucessório em nosso País.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Há pouco, dizia eu ao Senador Aloysio Chaves: estou observando que V. Ex<sup>a</sup> está muito cansado, está perto de uma estafa. Peço-lhe que não incorra num stress porque a sucessão presidencial precisa de V. Ex<sup>a</sup>, como precisa de todo o Senado e de to-

dos os Deputados com responsabilidade pública junto ao Brasil, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, não poderia, sob pena de me impor uma penitência muito cruel, deixar de concluir este pronunciamento sem ter a honra de ouvir o aparte do eminente Senador Jutahy Magalhães, prometendo a V. Ex<sup>a</sup> que encerrarei o meu pronunciamento após o aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Era isto mesmo que a Presidência iria pedir a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que não concedesse mais aparte, pois o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está ultrapassando em 18 minutos, tendo aqui uma alentada relação de oradores para falar nesta sessão do Senado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Peço que V. Ex<sup>a</sup> observe: de tanto ouvir as lições de V. Ex<sup>a</sup> aprendi a me antecipar a seus pensamentos. Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Serei breve e darei um aparte que não provoque também uma resposta muito longa de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> está verberando contra uma declaração do Ministro Carlos Átila, porta-voz do Governo, quando diz que o Presidente não iria receber o Governador do Rio Grande do Norte, porque S. Ex<sup>a</sup>, já havia declarado a sua posição a diversas pessoas. Isto é apenas uma questão de educação, Senador Fábio Lucena. V. Ex<sup>a</sup> sabe que quando recebe uma carta de natureza política, uma carta pessoal e esta carta é publicada na imprensa, antes de V. Ex<sup>a</sup> receber, é uma falta de educação de quem remetete a carta. Isso está fora de qualquer princípio ético. Se o Governador garantiu e prometeu ao Presidente que a primeira pessoa a saber do seu posicionamento seria o Presidente, e se está solicitando a audiência exclusivamente para manifestar a sua posição, o Presidente disse que não precisava que S. Ex<sup>a</sup> comparecesse, porque já sabia de sua posição. Então, não precisa S. Ex<sup>a</sup> de audiência para isto. Se o assunto fosse administrativo, assunto de interesse do seu Estado ou político, de outra natureza, de alguma coisa que precisasse ser dita e ouvida, tudo bem, o Presidente teria que receber o Governador. Mas, apenas para ouvir uma coisa que já é do conhecimento público, e que S. Ex<sup>a</sup> está faltando com a palavra empenhada de que o primeiro a saber seria o Presidente, não há necessidade do Presidente o receber. Apenas é uma questão de mera educação.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem toda a razão V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo, Sr. Presidente, esclarecendo apenas que tudo o que eu poderia dizer disse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, que até o final do seu mandato, dentre 120 milhões de brasileiros, só dois ou três irão pedir audiência ao Presidente da República, porque o Presidente já sabe adrede, sabe antecipadamente qual é a decisão do povo. Isto é muito triste para o fim do mandato presidencial.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se posso conceder a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação, antes de concedê-la a V. Ex<sup>a</sup>, já que S. Ex<sup>a</sup> tem que se ausentar do plenário.

**O Sr. Nelson Carneiro** — (Assentimento do orador.)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Com o assentimento do Líder do PTB, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sendo justamente considerado, pelas suas dimensões e conteúdo, como o maior projeto social do Governo do

Presidente João Baptista Figueiredo, e tendo em vista que nele serão injetados recursos substanciais do Banco Mundial, nada mais natural do que a perplexidade manifestada pelo Governador João Alves Filho, em seu eloquente discurso proferido durante a última reunião da SUDENE, no Recife, quando reclamou do atraso à implantação do Projeto Nordeste.

Lamentando a protelação, no que tange à liberação dos recursos para o imediato início dos empreendimentos e obras programadas nos parâmetros do mencionado Projeto disse o Governador: — "Cujá interrupção configura-se, como a mais apavorante perspectiva para o Nordeste, pois seria pior que a seca com o seu quadro penoso de sofrimentos", o Governador João Alves Filho deixou bem claro, em seu veemente pronunciamento, que "o Nordeste está sendo imensamente prejudicado, pois por conta da suposta liberação dos recursos do Projeto Nordeste, praticamente se exauriram aquelas outras fontes já garantidas como o Projeto Sertanejo, o Prolidro, conquistas anteriores. Como se observa, além de não chegarem novos recursos, anularam os velhos".

Depois de lamentar o atraso na implantação do Projeto Nordeste, o Governador de Sergipe afirmou confiar no Ministro Mário Andreazza, para que num projeto de extraordinário valor social não seja transformado numa lembrança, ou numa miragem, e que confiava igualmente na sensibilidade social do Presidente João Baptista Figueiredo, tantas vezes à mostra, esperando que sua Excelência, coroando sua administração, concretize este passo redentor para o Nordeste, implantando o Projeto que ansiosamente o povo espera".

De fato, o Nordeste, pela voz de todas as suas lideranças políticas, sociais, empresariais e populares mais expressivas, está inquieto e apreensivo diante da falta de informações objetivas sobre as razões determinantes da inominável e injustificável postergação do mencionado Projeto. E acredita que não se repita, o que já uma vez ocorreu com a SUDENE, que foi esvaziada e enfraquecida como aconteceu com os incentivos fiscais, que em poucos anos, cairam de 100 para tão-somente 23 por cento, em suas aplicações estimuladoras para o desenvolvimento da região nordestina.

Por todos estes motivos é que considero necessário e importante formular, nesta tarde, este breve registro, e solicitar a incorporação ao seu texto, na íntegra, do oportuno e corajoso discurso proferido pelo Governador João Alves Filho publicado pelo Jornal de Sergipe em sua edição de 29 de setembro de 1984. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

##### Discurso na íntegra

"Esperava nunca ter a necessidade de manifestar, neste seletto plenário de decisões nordestinas, qualquer lamentação que envolvesse, em qualquer plano, as pessoas dos dirigentes deste órgão. Tenho aprendido, ao longo deste rico período de contatos na Sudene, dentro e fora deste plenário, que aqui estão reunidos, sob a inspiração maior de serviço ao nordeste, os mais capacitados técnicos, os mais devotados homens públicos comprometidos com o desenvolvimento da região nordestina. Mantenho, pois, pela SUDENE a melhor impressão e a maior confiança, atributos que servem de fortalecimento a uma crença maior na funcionalidade desta agência nordestina, desdobrada em ações objetivas e concretas em favor do deslanche econômico redentor, antídoto da miséria e da fome que consomem nossa brava e trabalhadora gente irmã.

"Recolhi justamente do superintendente Walfrido Salmito estas impressões que tenho e guardo da SUDENE, pois acompanho sua eficiente administração, admirado

pela competência, capacidade criadora, sensibilidade política e um imenso conhecimento das penúrias, das carências e dos anseios regionais que tem unido, neste plenário, os governadores nordestinos e o de Minas Gerais. Associao, portanto, a impressão que faço e tenho da SUDENE com o desempenho criativo, lúcido e experiente do superintendente Walfrido Salmito que dando tudo de si pelo trabalho, pela responsabilidade, pelo bom cumprimento das finalidades da SUDENE, comprometeu a própria saúde, tendo que deixar o cargo.

"Lamento, do mais profundo sentimento, a saída do superintendente Walfrido Salmito, da SUDENE. O nordeste perde um grande aliado, os governadores sentirão a falta do amigo, compreensivo e diligente, pronto a fornecer as informações, a justificar providências. E ao manifestar este lamento que trago em nome do povo de Sergipe, testemunho a perda, enaltecendo virtudes e qualidades que dimensionam a passagem, por período relativamente demorado, do doutor Walfrido Salmito da Superintendência da SUDENE. Cumprimentando-o com admiração e respeito, felicitando-o pelo trabalho e pelos êxitos dele decorrentes, estimo melhoras no seu estado de saúde e felicidade pessoal na sua vida de cidadão nordestino.

"Cabe, contudo, em meio ao lamento da perda louvar a escolha do novo superintendente da SUDENE, doutor Marlos Jacob, que sendo da mesma e competente escola, do mesmo nível de capacitação, por certo tomará as mesmas bandeiras, conduzindo esta agência de desenvolvimento ao cumprimento do seus meritórios fins, satisfazendo a expectativa de lideranças que, em nome do povo, repetem aqui, permanentemente, seus compromissos. Saúdo ao doutor Marlos Jacob anteveendo a continuidade do trabalho, e desejando-lhe uma feliz gestão.

"Não posso, senhor ministro, no entanto deixar de tocar num tema que moveu, por diversas vezes, este plenário de governadores. Refiro-me ao Projeto Nordeste, aquele alento que veio animar os nordestinos na esperança de riqueza e da paz social. Refiro-me ao Projeto Nordeste para o qual nossos Estados aprontaram documentos, realizaram estudos, se instrumentalizaram para mais cedo viabilizar sua efetivação entre nós. Refiro-me ao Projeto Nordeste que recebeu da SUDENE toda a urgência requerida, como da a urgência requerida, como apoio indispensável à sua implantação. Refiro-me ao Projeto Nordeste que contou com a valiosa e decidida aprovação de Vossa Excelência, Ministro Mário Andreazza, o que fazia igualmente clara e insofismável à disposição do Presidente João Figueiredo em adotar, com a urgência requerida pela realidade, os procedimentos e os mecanismos agilizadores dos entedimentos internacionais com os organismos financeiros interessados.

"Lamentavelmente, depois que os governadores aprontaram em seus Estados as condições exigidas, depois que levaram ao povo a boa nova da prosperidade, depois que foram desativadas as frentes de emergências e suspensos os recursos emergenciais contra a fome e ainda mais quando os programas da rotina governamental que une os Governos Federal e Estaduais são praticamente desativados, transferindo para o Projeto Nordeste o poder de compensar todos os esforços e todas as perdas. Ainda não foi em agosto como era previsto, por força de acordo firmado entre o Governo Federal, representado pela comissão interministerial do Projeto Nordeste e a diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e a missão do Banco Mundial. E nem em setembro como passou a ser de nossa esperança, que os recursos do Projeto Nordeste chegaram.

"Recuso-me a admitir que tratava-se de uma miragem com a qual nos empolgamos todos, levando aos nossos Estados a esperança, e até a certeza de melhores dias. Seria injusto que governadores eleitos pelo povo. Delegados da vontade popular e detentores das altas responsabilidades de promoverem o progresso, fossem propagandistas de miragens. E é em nome de tudo o que trago a este plenário neste momento que lanço um apelo ao eminente

Ministro Mário Andreazza, para que mais uma vez bata à porta dos burocratas pedindo-lhes urgência nas soluções dos problemas que estão pendentes, como este Projeto Nordeste que é uma ampla solução para a miséria, a fome, filhas do atraso econômico e irmãs da indignidade social.

"Confio que mais uma vez o nordeste contará com o Ministro Mário Andreazza, para que um projeto de grande valia social não seja transformado numa lembrança ou numa miragem. E confio igualmente na sensibilidade social do Presidente João Figueiredo, tantas vezes à mostra, esperando que sua excelência, coroando sua administração, concretize este passo redentor para o nordeste, implantando o projeto que ansiosamente o povo espera.

"Já esgotamos nossas reservas, já não sabemos por onde andam os recursos necessários ao sustento de programas nordestinos, já não temos informações sobre o andamento das providências que há pouco tempo, eram marcadas pela convicção das suas chegadas. Por tudo isto, clamo para que as autoridades federais não deixem morrer o sonho nordestino de ter resolvida a sua aflição e compensado o seu sofrimento.

"O Nordeste está sendo imensamente prejudicado, pois por conta da suposta liberação dos recursos do Projeto Nordeste praticamente se exauriram aquelas outras fontes, já garantidas, como Projeto Sertanejo, o Prohidro, conquistas anteriores. Como se observa, além de não chegarem novos recursos anularam os velhos. Os governadores involuntariamente, foram envolvidos em mais este dano profundo que é causado à nossa gente e à nossa região.

"Recuso-me, ainda que contra as evidências, a aceitar que de novo o Nordeste será penalizado com uma miragem, como na visão pessimista, embora vivida, do deputado federal Evandro Ayres de Moura, revelada na última reunião da SUDENE, em Sobral, no Ceará. Sei que o Presidente João Figueiredo não deixará de dar alavancagem neste que é o maior projeto social do seu Governo, o Projeto Nordeste.

"Informes disponíveis, no entanto, inquietam a região e aos seus líderes, como o de que já estavam definidos, através de aprovação de exposição de motivos pelo Senhor Presidente da República, 150 bilhões do Finsocial, mais os recursos de igual monta do Polonordeste, que até agora não chegaram. Quando, e se chegarem, já estarão carcomidos pela inflação. Ora, se o Governo não cumpre a sua parte, não assegura a contrapartida, certamente não o fará o Banco Mundial. Este risco configura-se na mais apavorante perspectiva para o Nordeste, pois será pior que a seca com seu quadro penoso de sofrimento.

"Preocupa-me mais a incerteza do que a realidade, mais o indefinido do que a realidade, mais o indefinido do que o que nos falta. E é por isto que torno públicas as minhas fundadas preocupações, movido pela certeza que sempre tive da viabilidade econômica desta região, se para tanto forem definidos, política e administrativamente os programas de ação. O Projeto Nordeste é uma singular oportunidade que não pode ser perdida, sob pena de darmos ao povo uma prova de insensibilidade e de incapacidade que, definitivamente, não pode sequer ser cogitada, tal a responsabilidade assumida perante o Banco Mundial que injetará os recursos, e perante o povo que verá a força dos investimentos transformar a terra e re florescer a vida.

"Espero uma palavra que justifique o atraso na implantação do Projeto Nordeste. Estarei cobrando em nome do povo de Sergipe, do mesmo modo como os demais povos nordestinos terão a voz dos seus governadores, confiando em que a SUDENE não será, de novo, enfraquecida, como aconteceu com os incentivos fiscais que, em poucos anos, caíram de 100 para tão-somente 23 por cento, em suas aplicações estimuladoras para o desenvolvimento da região."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma curiosa coincidência faz com que se realize em São Paulo, do dia 9 a 11 do corrente, o Segundo Encontro Nacional dos Idosos, coincidência porque o dia 12 é exatamente o Dia da Criança. Entre uma e outra idade, estamos quase todos nós; se vai longe a idade da criança, muitos já estão na idade da velhice e quase todos, felizmente, na madureza.

Quero, Sr. Presidente, lembrar que amanhã será divulgada a "Carta Nacional dos Direitos dos Idosos", que será lida pelo eminente Jurista Sobral Pinto, no encerramento desse encontro, promovido, na Capital paulista, pelo Serviço Social do Comércio. Os 2.500 idosos, reunidos naquele simpósio, denunciaram as dificuldades impostas pela atual política econômica, que não lhes permite manter o nível de vida anterior à aposentadoria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Tive a oportunidade na Comissão de Legislação Social, hoje, de relatar um projeto de V. Exª; no qual defende o locatário de mais de 80 anos, e também de falar do trabalho que V. Exª vem realizando em favor dos idosos, achando que se os idosos fazem parte de uma nação essencialmente jovem, como o Brasil, aqueles que conseguiram chegar aos 80 anos merecem uma atenção do País, que, infelizmente, até hoje não lhes foi dada. Esses idosos são poucos, mas esses poucos têm que ter a atenção que V. Exª vem procurando dar, através de projetos, através de pronunciamentos, através de conferências, para ver se nós criamos essa mentalidade de atendimento aos idosos brasileiros. Por isso, eu quero parabenizar V. Exª por mais uma vez em tratar dessa matéria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Exª, mas será de justiça recordar que foi iniciativa de V. Exª a emenda constitucional que incluiu os idosos entre aqueles que mereciam o amparo oficial. Infelizmente não houve quorum para ser aprovada. Todos nós nos julgamos tão moços que nos esquecemos que um dia chegaremos a ser velhos, se Deus der a todos a graça de envelhecer, a ventura de envelhecer.

Sr. Presidente, esse é um momento excepcional na vida dos que encaneceram, dos que transpuseram a barreira dos 65 anos, e que buscam melhores recursos para sobreviver, dado o minguado do que recebem dos cofres previdenciários e dos cofres públicos, depois de longos anos de trabalho. Também, curiosamente, entre a infância e a velhice era necessário um traço de união, ainda que fosse um triste traço de união. Era preciso que houvesse uma barca que levasse o choro da criança às lamentações e às poucas esperanças da velhice. E essa barca, Sr. Presidente, é uma barca vazia, uma barca sem o alarido costumeiro, sem a multidão de todos os dias, é a barca de Niterói; hoje ela está parada. Os funcionários daquela companhia, agora convertida em entidade estatal, estão em greve, e centenas de milhares de pessoas que vivem em Niterói, em São Gonçalo e em várias cidades fluminenses, encontram dificuldades para chegar ao trabalho.

É curioso, Sr. Presidente, que ao recordar a infância, ao lembrar a velhice, se possa buscar a barca do tempo, aquela que faça lembrar que a barca é veículo que conduz os que começam a vida àqueles que se preparam para deixá-la. Entre a infância e a velhice há sempre uma barca, e que ela seja, no futuro, para todos nós uma barca de esperança.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1984

**Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a atribuir aos sindicatos de empregados a prerrogativa de fornecer atestado de desemprego a seus filiados ou a outros trabalhadores da categoria representada.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os Sindicatos de empregados terão, outrossim, as prerrogativas de fundar e manter agências de colocação, bem como de fornecer atestado de desemprego a seus filiados e demais trabalhadores da categoria que se encontrem em tal situação, valendo o documento para todos os fins de direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O desemprego é um acontecimento que costuma trazer os maiores embaraços e tristezas para um trabalhador e, se em certa época era incomum acontecer aos bons empregados, hoje em dia já pode ser considerado frequente, até mesmo aos melhores, eis que a manutenção dos empregados passou a depender de um outro fator estranho à capacidade de criação e desempenho das empresas, qual seja a crise econômica, a recessão.

Aos embaraços e tristezas atrás referidos, acrescenta-se, o que está acontecendo com preocupante regularidade, a permanente sujeição do trabalhador desempregado a detenções pela polícia, sob acusações de vadiagem.

De outra parte, o trabalhador que estiver efetivamente desempregado e puder comprová-lo já pode contar hoje em dia com algumas benesses concedidas pelas autoridades, dentre elas, por exemplo, a de não precisar pagar suas tarifas de utilização de certos serviços públicos.

Assim, parece-nos inteiramente procedente que os próprios sindicatos — e mais ninguém — ganhem a prerrogativa de fornecer atestados de desempregos a seus filiados, ou a trabalhadores da categoria representada, para valer em todas as finalidades de direito.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1984. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 513. São prerrogativa dos sindicatos:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

b) celebrar convenções coletivas de trabalho;

— Redação com fundamentos no disposto no decreto-lei nº 229, de 28-2-1967, que deu nova redação ao Título VI (Das convenções coletivas de trabalhos).

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) colaborar com o Estado, como órgão técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se

relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, a prerrogativa de fundar e manter agências de colocação.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1984

**Dispõe sobre a regulamentação a profissão de treinador de futebol e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de treinador de futebol é reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo, das disposições não colidentes contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação complementar.

Art. 2º É treinador de futebol todo profissional que treina atletas profissionais ou amadores nas técnicas específicas do futebol, transmitindo-lhes os princípios e as regras desse esporte, criando estratégias ou induzindo aquelas já existentes, visando desenvolver e melhorar conhecimentos e habilidades e garantir-lhes bom desempenho em competições futebolísticas.

Art. 3º São prerrogativas da profissão de treinador de futebol:

a) analisar a atuação dos atletas em treinos seletivos, detectando falhas individuais ou coletivas, carências e aptidões;

b) planejar etapas de treinamento, com base em observações e competições programadas, visando possibilitar seu desenvolvimento, de forma coesa e ordenada;

c) submeter os atletas a treinamentos, ensinando-lhes as técnicas e táticas a serem empregadas, bem como supervisionando sua execução, para assegurar o bom desempenho nas competições esportivas;

d) analisar a atuação do adversário, observando o comportamento de sua equipe em campo, estudando seus métodos e sistema de jogo, para definir as táticas da equipe sob sua responsabilidade;

e) acompanhar o desenvolvimento do jogo, atentando para a atuação dos jogadores durante a competição, a fim de identificar falhas individuais ou coletivas e orientar os comandados para desempenho mais eficiente;

f) fixar os horários de treinamento e de concentrações dos atletas;

g) escalar as equipes e seus respectivos reservas;

h) participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao esporte, para contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas e, em consequência, para a melhoria do estado físico, mental e técnico dos atletas;

i) preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas.

Art. 4º Toda entidade esportiva que mantenha atividade futebolística, é obrigada a manter sob contrato, treinador devidamente registrado.

Art. 5º O contrato de trabalho de treinador de futebol, independente das anotações devidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá ser celebrado por escrito, contendo, essencialmente:

a) qualificação das partes;

b) prazo de vigência, nunca inferior a 3 (três) meses;

c) salário mensal, prêmios, gratificações, bonificações, valor das luvas, duração, lugar e forma de pagamento;

d) lugar da prestação dos serviços e multa pela inatendimento de cláusula ou rescisão antecipada.

Art. 6º O contrato do treinador de futebol será firmado em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, cabendo 2 (duas) a cada uma das partes e as demais, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, deverão ser depositadas no Conselho Regional de Desportos, na Delegacia Regional do Trabalho e na entidade sindical representativa da categoria, respectivamente.

Art. 7º O recibo de quitação da rescisão de contrato de trabalho, firmado por treinador de futebol com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido mediante a homologação do sindicato da categoria, ou na ausência deste, do órgão próprio do Ministério do Trabalho.

Art. 8º Sempre que o programa desportivo a ser cumprido prever concentração da equipe, o treinador de futebol estará obrigado a acompanhá-la, observado o período máximo de 3 (três) dias por semana.

Art. 9º É vedado ao treinador de futebol recusar-se a acompanhar sua equipe em quaisquer competições, seja no País, seja no estrangeiro.

Art. 10. O treinador de futebol não sofrerá qualquer prejuízo salarial, caso o clube contratante não logre classificação, sofra punição, interrompa ou suspenda as atividades esportivas na vigência do contrato.

Art. 11. Ao treinador de futebol serão concedidas férias anuais de 30 (trinta) dias úteis, que serão gozadas por ocasião do recesso obrigatório das atividades esportivas de futebol.

Art. 12. Poderá exercer a profissão de treinador de futebol toda pessoa que:

a) for plenamente capaz;

b) possuir licenciatura de escola superior de educação física e, se formado no estrangeiro, tiver o diploma validado pela autoridade competente nacional;

c) estiver no exercício da profissão, há pelo menos 3 (três) anos, contados da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. A prova do exercício da atividade de treinador de futebol será expedida pela entidade sindical da categoria, ou na ausência desta, pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, através de atestado de capacitação.

Art. 13. A entidade sindical representativa da categoria constituirá um Conselho Técnico de Capacitação, composto de 5 (cinco) associados, com mandato anula, que terá por incumbência o exame e idoneidade da documentação apresentada pelo interessado, emitindo parecer contra ou a favor da emissão do atestado de capacitação.

Parágrafo único. Indeferida a expedição, poderá o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, recorrer ao Delegado Regional do Trabalho do Estado respectivo.

Art. 14. A inscrição, o registro e a participação de qualquer entidade esportiva em competição futebolística, de qualquer natureza, dependerá da comprovação de que esta atividade esteja confiada a treinador de futebol regularmente contratado.

Art. 15. As infrações às disposições desta lei serão punidas com as penas de:

a) advertência;

b) multa de 10 (dez) a 200 (duzentos) valores de referência regional, segundo a gravidade da infração ou reincidência;

c) suspensão da prática de atividade futebolística, pelo prazo de 16 (dezesesseis) a 180 (cento e oitenta) dias, segundo a gravidade da infração.

Art. 16. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, que dará ciência do fato, imediatamente, aos órgãos interessados ou responsáveis, especialmente ao Conselho Nacional de Desportos.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Objetiva-se com a presente proposição disciplinar de modo amplo e, a nosso ver, conveniente, os múltiplos aspectos que abrangem a profissão de treinador de futebol. Assim é que procura-se conceituá-la, descendo a minúcias de todo necessárias, bem como busca-se arrolar as prerrogativas inerentes à profissão.

Por outro lado, procura-se disciplinar claramente as obrigações das entidades esportivas para com os treinadores de futebol; arrolam-se os requisitos essenciais inerentes ao contrato de trabalho, contendo as garantias principais; relaciona-se quem é capaz de exercer a profissão e, por fim trata-se do problema das infrações acaso cometidas pelas partes contratantes.

Está claro, pois, que o objetivo central do projeto é estabelecer garantias mínimas ao treinador de futebol, figura indispensável nas lides futebolísticas, cuja profissão é das mais instáveis, pairando sempre ao sabor de momentâneas vitórias, não se admitindo derrotas, sob pena de ser condenado como incapaz para o exercício da atividade, sendo via de regra despedido sem maiores considerações.

Com efeito, quem não se lembra de exemplos os mais numerosos, em que treinadores de futebol, contratados sob os mais sólidos argumentos de capacidade e perfeição técnica, surgidas eventuais derrotas, se vêm relegados a segundo plano, ao descaço mesmo. Parece que na profissão de treinador de futebol somente há lugar para vitórias, como se o futebol não fosse uma atividade esportiva de competição por excelência, onde quase sempre haverá um vencedor.

É, pois, tendo em vista esses fatos do cotidiano futebolístico que nos apressamos em oferecer esta proposição ao veredito do Senado Federal. Trata-se de medida de mais alta importância e necessidade, como forma de fixar-se responsabilidades e delimitar-se atribuições, seja de parte da entidade esportiva contratante, seja de parte do profissional, isto é, do treinador de futebol.

A disciplina e regulamentação da profissão de treinador de futebol é tanto mais necessária e urgente, na medida em que avulta de importância a modalidade esportiva mais popular de nosso País, em que há clubes ou entidades, praticamente em todas as cidades médias e grandes de todos os Estados, cabendo ao Poder Legislativo cuidar para que os treinadores tenham um mínimo de garantias legais no exercício de suas atividades e, por outro lado, também as entidades esportivas possam ter bem presente suas responsabilidades e prerrogativas, a fim de que as partes tenham uma relação mais estável e mais segura para melhor e maior desenvolvimento de esporte profissional ou amador.

Nosso futebol é considerado o melhor do mundo. Embora possa haver uma certa dose de ufanismo na afirmação, a verdade é que somos bons praticantes e, certamente, estamos entre os que praticam o melhor futebol do universo. Este fato incontestável, deve servir de estímulo para que nós aparelhemos cada vez melhor, buscando sempre o aperfeiçoamento do esporte e possibilitando melhores condições para o exercício da profissão de treinador de futebol, figura, não raro controversa e vista como capaz de obrar milagres, quando se trata simplesmente de uma atividade como outra qualquer, em que o esforço, a técnica, a capacidade laborativa e denodo, nem sempre resultam em vitórias, pois, como já ficou dito, uma competição, nem sempre o nosso lado é vencedor.

É oportuno lembrar que o encaminhamento deste Projeto de Lei foi possível, também, graças às sugestões apresentadas pela categoria, através do Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas no Estado do Rio Grande do Sul.

Por tudo isso, esperamos que os nobres Pares desta Casa legislativa possam oferecer seus indispensáveis subsídios, seja para o aperfeiçoamento da proposição, seja para sua aprovação propriamente dita.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1984. — **Carlos Chiarelli**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os projeto lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — João Castelo — José Sarney — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — João Calmon — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 233 a 235, de 1984, de autoria dos Srs. Senadores Albano Franco, Itamar Franco e Aderbal Jurema, respectivamente, solicitando autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo.

Os requerimentos, instruídos com parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, não foram votados, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Passa-se, portanto, à votação dos requerimentos.

Em votação o Requerimento nº 233, de 1984, de autoria do Sr. Senador Albano Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 234, de 1984, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 235, de 1984, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projetos de Lei da Câmara nºs 116/83 e 84/84; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 41/83.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Presentes na Casa 43 Srs. Senadores. Há número para deliberação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 241, DE 1984

Nos termos do art. 198, "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Comissões 9 de outubro de 1984. — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, lamentando a rejeição do requerimento pelo Senador José Lins, peço a V. Exª verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

Antes de proceder à verificação requerida, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 15 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento está prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para uma breve comunicação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vim à Tribuna para registrar o I Encontro de Cultura Negra, a ser realizado na Cidade de Uberaba de 12 a 14 de outubro.

### I ENCONTRO DE CULTURA NEGRA — UBERABA

Período: de 12 a 14-10-84

A Fundação Cultural de Uberaba, as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Cultura do Estado e Elite Clube, no entendimento de que a cultura é um dos principais objetivos para libertação dos povos e mais um caminho para a obtenção da Paz e da Justiça Social, promovem o I Encontro de Cultura Negra — Uberaba.

Os objetivos são os seguintes, Sr. Presidente:

O objetivo deste encontro é o intercâmbio cultural das entidades presentes, bem como a troca de experiências e informações nas diversas áreas: social, política, econômica e educacional.

Objetiva, também, reunir as diversas comunidades das regiões Sudeste e Centro-Oeste, Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal, para uma análise de desempenho, troca de experiências, e determinação de estratégias a serem adotadas pelos grupos presentes ao evento, com o propósito de valorização e preservação da cultura negra.

Objetiva, ainda, estabelecer relações eletivas entre os participantes, colocando como base das discussões, o tema articulação.

Os promotores do I Encontro de Cultura Negra — Uberaba, esperam desta forma que, a partir deste encontro, a Cultura Negra garanta de forma efetiva a sua preservação, e possa defender-se melhor contra sua descaracterização e, os negros que confrontam diretamente o racismo, venham a encontrar for-

mas de se organizar, capazes de tornar mais eficaz a luta contra os condicionamentos que a sociedade impõe a todos.

Era esse, Sr. Presidente, o objetivo da nossa fala; registrar o I Encontro da Cultura Negra, em Uberaba, certos de que será um sucesso. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha intenção, ao ocupar esta tribuna, é analisar a nossa estrutura fundiária, ocasião em que procurarei sensibilizar esta Casa e a Nação brasileira para a necessidade urgente de uma decisão política que vise a desconcentração da propriedade rural como um dos meios mais eficazes para fazer com que a nossa agricultura se torne verdadeiramente grande e produtiva. A desconcentração fundiária é também remédio eficaz contra a violência que se alastra no campo.

Discutiremos, nesta oportunidade, o nosso sistema de crédito agrícola.

De início, gostaríamos de chamar a atenção dos Srs. Senadores para uma constatação que julgamos da maior importância: as decisões pertinentes à política agrícola são tomadas por autoridades não diretamente ligadas a esse setor de nossa economia, sob pressão de fatores conjunturais e, por isso mesmo, nem sempre congruentes com as aspirações dos agricultores. Haja vista a Carta de Intenções endereçada ao FMI, na qual os Srs. Ministros da área econômica se comprometem a eliminar gradualmente o subsídio de crédito agrícola, numa época em que o setor agrário vem experimentando um processo contínuo de descapitalização e, em outras partes do mundo, observamos um significativo incremento do amparo e do subsídio à agricultura, quer de forma direta ou indireta; os países desenvolvidos manipulando, sistematicamente, os preços internacionais dos produtos agrícolas — sepultando de vez o livre comércio nesse setor.

### Breve histórico do crédito agrícola

A história de nosso crédito agrícola pode ser dividida em três períodos. O primeiro, cujo início se confunde com o Descobrimento do Brasil, se estende até o ano de 1937, data da institucionalização da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — instalada em 1939.

Nesse período o setor agrícola se desenvolveu aos trancos e barrancos, sem nenhuma política definida, a não ser quando veio D. João VI para o Brasil. Antes mesmo, no período dos holandeses, sem dúvida, houve alguma atividade de proteção à lavoura de açúcar e no tempo de D. João VI, sobretudo ao café.

O segundo período é delimitado pela criação da CREA e a promulgação da Lei nº 4.829, de 1965, que instituiu o Sistema Nacional de Crédito Rural.

Três condições especiais foram proporcionadas a partir da existência de um setor específico para o crédito rural: a garantia de recursos para financiar a atividade; o estabelecimento de normas adequadas e compatíveis para o setor e taxas de juros reduzidas. Era o começo.

Desde sua criação, a CREA sofreu algumas alterações normativas, como fixação de limites máximos para os empréstimos, a introdução da hipoteca e a ampliação de prazos para empréstimos.

Entretanto, a maior modificação foi introduzida em 52, quando da criação de linhas de financiamento para a conservação, transporte e armazenamento da produção, com a finalidade de resguardar o produtor da ação do intermediário, por ocasião da safra.

Nessa época foram instituídas, ainda, linhas de crédito para construção de escolas rurais, investimento e cooperativas. Desta mesma fase, também é o estabelecimento de critérios especiais para os pequenos produtores.

Por outro lado, desde a sua criação, a CREA, teve dificuldades na formação de recursos suficientes para atender aos níveis requeridos, tendo que lançar mão de disponibilidade de recursos do próprio Banco do Brasil para complementar as fontes específicas.

Por consequência, em 1953, foi agregada nova fonte de recursos provenientes das diferenças cambiais, verificadas nas operações de exportação e importação controladas pela CACEX, como alternativa, e que foram forçadas quando da promulgação da Lei de Reforma das Taxas Alfandegárias, em 1957.

Embora essas fontes fossem insuficientes para atender à demanda total de recursos para o financiamento, supria as diferenças através da Carteira de Redescostos.

Resalte-se que os recursos provenientes dos regimes de ágios e bonificações, controlados pela CACEX e repassados a CREA, respondiam, à época, por mais de 70% do total das aplicações rurais.

É interessante mencionar aqui, Sr. Presidente, que ao final dos anos 50 a economia brasileira já convivia com taxas de inflação elevadas que, entretanto, não prejudicaram o setor rural, porque o governo de JK, na época, recusou-se a adotar políticas restritivas recomendadas pelo Fundo Monetário Internacional. Houve, naquele período, inclusive, a suspensão de operações do País com aquela instituição.

Grandes modificações na estrutura creditícia ao setor agrícola fizeram sentir-se com a posse do novo governo, em 61.

Com o desmantelamento do sistema de ágios e bonificações, primeira medida do novo governo, ocasionada pelas mudanças na política cambial, houve sensível redução aos recursos a partir dos anos seguintes, perdendo-se a compatibilidade entre suprimentos e aplicações.

O resultado alcançado pelo novo governo foi desastroso, tendo-se verificado 100% de aumento nos custos das importações de diversos itens, tais como: petróleo, fertilizantes, máquinas e equipamentos. O impacto inflacionário e o aumento dos preços foram consequências imediatas.

Mas o importante, Sr. Presidente, é que com o impulso inflacionário e outras distorções introduzidas no sistema econômico, houve um afastamento violento entre as taxas de juros utilizadas no crédito agrícola e a taxa de inflação, provocando a queda real no retorno das operações de financiamento rural concedidas anteriormente.

Por conseguinte, os recursos do crédito agrícola, reduzidos em termos reais, obrigava ao aporte de novos recursos de outras fontes para dar continuidade aos financiamentos.

A partir de 1964, com o início dos governos revolucionários, instalou-se uma política de tentativa de controle da inflação, através da restrição creditícia, contenção do déficit público e redução dos salários reais da classe trabalhadora — o aspecto mais perverso.

Iniciaram-se, aí, as medidas desestimulantes à agricultura, inclusive, com a elevação dos juros, de forma a reduzir a demanda por recursos oficiais, que obrigatoriamente eram reforçados todos os anos para recompor a dotação do crédito agrícola.

Com a política inovadora, iniciada no período da revolução, o Brasil começou a experimentar os desastres agrícolas já em 66, quando houve uma queda real na produção agropecuária de 14,06%, devido às reduções creditícias. Vejam bem, desde 1966!

As consequências dessa queda não foram maiores porque se dispunham de reservas das boas safras anteriores e, também, porque o poder de compra da população já vinha sendo continuamente reduzido pela política de arrocho salarial.

O terceiro período de crédito agrícola se inicia com a institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural. Esse sistema sofreu várias mudanças e a partir de 1977 podemos observar uma retração bastante rigorosa

da oferta de crédito e sucessivos aumentos das taxas de juros, conforme demonstrado na Tabela 1, que constará no meu pronunciamento. Podemos mesmo afirmar que essas mudanças se caracterizaram mais pela retração da oferta de crédito, determinada em função da política econômica do Governo, do que dos interesses da agropecuária. Ao mesmo tempo, a política de preços mínimos, executada pela Comissão de Financiamento da Produção, é reforçada para que se constitua no instrumento mais significativo da política agrícola.

A lei que institucionalizou o Sistema Nacional de Crédito Rural estabeleceu alguns objetivos prioritários. Procurou, também, disciplinar a participação dos bancos comerciais. Assim é que, de acordo com a Resolução nº 904, do Conselho Monetário Nacional, os definidos como bancos pequenos — cujas operações totais não ultrapassavam de 130 mil MVR, os bancos médios e os grandes bancos ficaram obrigados a aplicar 10, 40 e 55%, respectivamente, de seus depósitos à vista em crédito agrícola, de acordo com as taxas estipuladas pela CREA.

O Sistema Nacional de Crédito Rural tem sido criticado por operar com taxas de juros inferiores às taxas de mercado — o chamado subsídio. Desse modo, segundo alguns analistas, estaria pressionando, fortemente, a base monetária, contribuindo, assim, para a aceleração da espiral inflacionária. Tem sido criticado ainda por não conseguir elevar a produção e os investimentos do setor agrícola, devido às possibilidades de desvios de recursos do Sistema.

Finalmente, o crédito rural tem sido acusado de contribuir para o aumento da concentração fundiária, por favorecer os grandes proprietários.

De fato, realmente, verifica-se que o crédito é muito mal distribuído, não atende a maioria dos postulantes e o crédito distribuído é altamente concentrado em um pequeno grupo de beneficiários.

Estes argumentos serviram de justificativa para a mais recente reforma imposta pelo Governo: a retirada gradual do subsídio e sua substituição por uma política de preços que remunerar o produtor de modo satisfatório — a chamada economia de mercado para o setor agrícola.

Dada a importância da agricultura e as consequências dessa reforma, solicito a permissão dos Srs. Senadores para tentar demonstrar o desacerto dessas medidas implícitas de retirada total e indiscriminada do subsídio, sem nenhuma condição, como por exemplo a capacidade econômico-financeira do produtor, as características regionais, as peculiaridades de cada cultura, e a destinação dos produtos: consumo interno ou exportação.

Muita gente, realmente, é contrária a questão do subsídio, mas eu posso dizer que é tão errado não subsidiar a ninguém, a nenhuma região, como subsidiar a todos. O caminho certo é exatamente fazer justiça, olhando a cada um, e não fazer um tratamento igual para pessoas desiguais. Em regiões como as do Sul do País: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, onde existe um ecúmeno organizado, onde existe uma infra-estrutura, evidentemente não precisam de crédito como precisam as regiões pioneiras do Brasil Central ou do Noroeste ou do Nordeste. Portanto, é a cada um segundo as circunstâncias especiais.

De princípio é necessário termos em mente que essa reforma faz parte do pacote econômico baixado pelo Governo.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BORGES** — Pois não.

**O Sr. José Lins** — Estou de pleno acordo, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem o problema do subsídio. Ainda há pouco V. Ex<sup>a</sup> se referia à questão da deficiência, em certas épocas, dos recursos para o crédito agrícola, exatamente em decorrência dos subsídios dados à agricultura de um modo geral, o que fazia com que o retorno daqueles re-

ursos para reaplicação fossem cada vez mais reduzidos. Mas V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem. O subsídio deve ser utilizado de modo a incentivar o sistema produtivo a adquirir condições de viver sem ele. Eu diria mais: o subsídio deveria ser dado não somente para o custeio, inclusive para os investimentos.

**O SR. MAURO BORGES** — Perfeitamente.

**O Sr. José Lins** — Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> muito bem que uma região como o Nordeste, não pode ter garantia de produção e nem de produtividade se não tiver um sistema, uma infra-estrutura capaz de livrá-la dos problemas da seca. Assim como, as Regiões do Centro-Oeste que não poderão jamais atingir o seu estágio de desenvolvimento se o Governo não subsidiar obras de infra-estrutura, e até se não cuidar de um sistema adequado para permitir o escoamento, ao custeio, mas para estocagem e comercialização. Estradas são também indispensáveis ao escoamento normal da produção. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz, hoje.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> ilustra muito o meu discurso.

Em princípio é necessário termos em mente que essa reforma faz parte do pacote econômico baixado pelo Governo, em função do acordo assinado pelo FMI, que impôs, além da retirada do subsídio e da liberação dos preços dos produtos agrícolas, cortes substanciais dos gastos públicos e uma política salarial que tem levado nossa classe trabalhadora a extremos sacrifícios.

Conceito de subsídio. A palavra subsídio induz à idéia de dar alguma coisa a alguém. É pois um processo dinâmico. Para sua perfeita compreensão, devemos analisar as condições estáticas pré-mudanças, isto é, quem detinha a posse dessa coisa. Devemos também estudar as condições estáticas pós-mudança, isto é, quem passa a deter a posse dessa coisa.

Em se tratando de crédito, naturalmente a coisa a ser dada é dinheiro. Daí a importância de indentificarmos a origem dos recursos dos empréstimos agrícolas. Vamos ver as suas origens.

Atualmente, os recursos financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural originam-se de duas fontes básicas. A primeira é a especificada pela Resolução nº 904, do Conselho Monetário, que determina a obrigatoriedade dos bancos pequenos, médios e grandes aplicarem 10%, 40% e 55%, respectivamente, de seus depósitos à vista em crédito agrícola.

Os depósitos à vista são captados pelos bancos a um custo quase nulo. Não pagam juros aos seus depositantes. O custo é, então, equivalente às despesas operacionais.

Esses bancos ao efetuarem as suas aplicações em crédito agrícola, com qualquer taxa superior às despesas operacionais, está obtendo lucro. Não podemos, pois, dizer que estamos subsidiando a agricultura.

A segunda fonte é o Banco do Brasil. Esse banco, ao fazer suas aplicações em crédito agrícola, também utiliza-se de seus depósitos à vista — custo quase zero — e dos repasses do Banco Central, através da Conta Movimento.

O Banco Central, por sua vez, destina ao crédito agrícola recursos captados a custo quase zero, como por exemplo: depósitos compulsórios das instituições financeiras; recolhimentos restituíveis e meio circulante.

É verdade que o Banco Central repassa para a Conta Movimento recursos do orçamento fiscal, para que o Banco do Brasil possa cumprir as determinações das autoridades econômicas, como por exemplo o financiamento de programas especiais, PROÁLCOOL, PRO-TERRA, etc, empréstimos à exportação e outras operações.

Esse fato tem servido de argumento para alguns analistas acusarem o crédito agrícola de inflacionário. Gos-

tariamos de ressaltar as dificuldades de se determinar, com precisão, o montante dos recursos destinados ao crédito agrícola, devido a forma como são contabilizados. Podemos afirmar, no entanto, que esses recursos têm diminuído nos últimos anos.

Peço permissão a V. Ex<sup>as</sup> para ler um trecho extraído do Livro "Crédito Rural no Brasil — Avaliação das Críticas e das Propostas de Reforma", escrito pelo ilustre Prof. João Sayad.

Não há dúvida de que os empréstimos rurais e os subsídios representam com participação bastante elevada nas aplicações das autoridades monetárias. Não há dúvida, também, de que essa participação se reduziu bastante no passado recente. Foge ao objetivo desse livro discutir se, por essas razões, os subsídios ao crédito rural podem ser responsabilizados pela inflação. A esse propósito, entretanto, vale a pena salientar que, há pelo menos três anos, a oferta de meios de pagamentos cresce a taxas sensivelmente inferiores ao nível geral de preços, de tal forma que, em 82, tivemos em circulação uma quantidade de moeda equivalente à metade da quantidade da moeda existente em 1975, quando se consideram os preços daquele ano e do ano de 1982. Assim, é difícil responsabilizar a oferta de meios de pagamento e, indiretamente, o crédito rural ou os seus subsídios pelo processo inflacionário.

Em síntese, os recursos dos empréstimos agrícolas originam-se da Dívida Pública, da expansão da Base Monetária e dos depósitos à vista. Temos aqui uma tabela que e lucida bem e que me dispense de ler para não me alongar muito.

Os beneficiários pelos empréstimos agrícolas. A agricultura é um empreendimento de alto risco, não só devido às dificuldades de controle das variáveis climáticas, como também a alta competitividade do mercado, composto por grande número de produtores de mercadorias padronizadas, com poucas possibilidades de influir nos preços dos produtos que vendem.

Não nos causa surpresa a constatação de que grande parte da renda agrícola é transferida para o setor industrial, através da compra de maquinária, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros consumos, cujos preços são determinados por "acordo de cavalheiros", com grande capacidade de pressão sobre as autoridades governamentais.

As deficiências de transportes e armazenagens favorecem os atravessadores que deprimem os preços pagos aos agricultores. Apesar dessas sanguessugas, Sr. Presidente, os empréstimos agrícolas, com taxas inferiores àquelas cobradas pelo mercado favorecem a quase totalidade do povo brasileiro, consumidores de produtos agrícolas, uma vez que a redução de seus custos de produção permite o estabelecimento de um preço final mais acessível.

Punindo-se a formação de cartéis no setor industrial e eliminando-se as deficiências de transporte, armazenagem e comercialização dos produtos agrícolas, os empréstimos agrícolas rurais, a taxas favorecidas são deflacionárias.

As conseqüências do subsídio, isto é, as transferências de recursos de um setor da economia para outro, dependem da origem e da destinação desses recursos: tanto podem ser inflacionárias como deflacionárias.

Sr. Presidente, sirvo-me do trabalho do Professor César Manoel de Medeiros: "Não se espera, pois, que o governo, ao contrário, proponha restrições ao crédito favorecido, a liberação de preços e da taxa de juros, o restrito controle dos gastos públicos e dos salários, sem avaliar quais serão os benefícios e sem enumerar quais são ou serão os objetivos reais das medidas anunciadas."

Parece que, na agricultura, o objetivo implícito das recentes medidas governamentais é a modernização setorial com base na empresa de grande escala, pois é claro que somente um empreendimento revestido de elevada produtividade seria capaz de arcar com custos financie-

ros mais altos e assim obter o crédito, taxas de juros não favorecidas.

Vê-se também que o Governo pretende, ao oferecer maior rentabilidade nas transações de crédito, atrair o setor financeiro nacional e internacional para as atividades consideradas prioritárias no novo ciclo de expansão, tal como a agricultura.

Todavia, mesmo que as medidas surtam efeitos desejados, o resultado poderá ser, mais uma vez altamente negativo no que se refere à distribuição da renda, o desemprego, à crescente desnacionalização e o agravamento da pobreza.

Em resumo, o sucesso das medidas anunciadas, controle da inflação e Balanço de Pagamentos, poderá implicar o agravamento dos problemas sociais e o benefício ainda maior dos grupos bastante privilegiados, tais como o sistema financeiro, o grande proprietário e a grande empresa nacional e internacional.

E tudo isso porque a solução ampla — aquela que visa maior equidade e redistribuição da renda e da propriedade, e a eliminação da pobreza e promoção do emprego — envolveria reforma fiscal e financeira, cujo objetivo seria alcançar o maior equilíbrio de forças entre os vários grupos sociais.

A esta altura do meu pronunciamento já podemos chegar às seguintes conclusões:

1 — Os empréstimos agrícolas a taxas favorecidas não são responsáveis pela inflação;

2 — a elevação das taxas dos empréstimos rurais beneficiará diretamente o sistema financeiro;

3 — prevalecendo as atuais condições, faltará recursos para o financiamento da agricultura, posto o volume dos depósitos à vista tende a decrescer. Nas mesmas condições, dificilmente um banqueiro deixará de fazer suas aplicações na indústria ou no comércio, para fazê-la na agricultura. E se faltar recursos para o custeio agrícola, podemos prever uma queda significativa da produção e da área cultivada, agravando ainda mais o estado de subnutrição de nossa gente.

Devo dizer que, segundo noticiário dos jornais e segundo informações que tivemos da SEPLAN, as necessidades brasileiras de custeio agrícola seriam da ordem de 7 trilhões de cruzeiros. Mas o Presidente da Cooperativa Central de Goiás pediu à Organização de Cooperativas do Brasil que fizesse uma avaliação separadamente das previsões da SEPLAN, e chegou à conclusão que era de 25 trilhões de cruzeiros as necessidades do custeio agrícola.

Na verdade, os responsáveis pelo setor econômico estavam dispostos a distribuir apenas entre 3 e 4 trilhões de cruzeiros. Mas não estão distribuindo praticamente nada. Na verdade, há praticamente um estancamento completo no crédito rural.

Permito-me aqui, dada a importância e a oportunidade do discurso do Sr. Tancredo Neves na semana passada, em Porto Alegre, ler trechos do seu pronunciamento. Diz ele:

"Desde 1977 a produção de grãos se encontram em torno de 50 milhões de toneladas, mas em termos relativos a produção vem caindo desde então. Não fomos capazes de nos últimos 7 anos acompanhar o crescimento da população. Se examinarmos a cifra de produção de alimentos de consumo interno *per capita*, verificamos que houve uma queda de quase 12% — 11,8% a partir de 1978.

Os dados mais recentes confirmam que cerca de 50% de toda a produção agropecuária do País procede de propriedades até 50 hectares.

Essas propriedades não chegam a ocupar 10% da área agricultável do País.

A não ser que esteja amparado por uma cooperativa, o pequeno produtor não tem acesso ao crédito, e está atrasado com relação às modernas técnicas de produção. Sua safra é sempre menor e de custos mais elevados.

Por outro lado, o Governo não estimula as pesquisas tecnológicas que visam a cultura de alimentos. Até pouco tem sido feito, e o que se faz, faz-se geralmente por instituições privadas."

Na verdade, não se pode deixar de reconhecer que a EMBRAPA teve um trabalho bem razoável no País. Esta é minha opinião pessoal.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. José Lins — Tenho a mesma opinião que V. Ex<sup>a</sup>. Acho que nesses últimos seis ou oito anos o pulo que nós demos, em termos de pesquisa agrônômica, sobretudo para culturas alimentícias, foi extraordinário. Acho que essa justiça devemos fazer à EMBRAPA. Quanto à produção, discordo um tanto, porque nesses anos têm havido taxas de crescimento positivas na agricultura e a produção total de grãos já chegou a 54,5 milhões de toneladas, segundo as informações oficiais.

O SR. MAURO BORGES — Obrigádo a V. Ex<sup>a</sup> De fato, é de se reconhecer que ela não tem realmente crescido na proporção...

O Sr. José Lins — Não tem crescido como poderia crescer, isto é verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Mauro Borges, está presente neste Plenário, à esquerda da Presidência, a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> vice-Ministra da Bulgária. Pediria a V. Ex<sup>a</sup>, que foi um dos Senadores que participou da delegação que retribuiu a visita dos parlamentares búlgaros ao Brasil, que fizesse um ligeiro cumprimento a S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

Tenho a grande satisfação, neste momento, de ressaltar a presença entre nós da Ministra búlgara que está em viagem de cortesia, de boas relações à América Latina. Do Brasil ela seguirá para a Argentina e depois para a Espanha, completando um círculo de viagens de boa vontade.

Na época em que estivemos, em companhia de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, visitando a Bulgária, a opinião unânime de todos foi uma grande surpresa. Sabíamos do crescimento da Bulgária e do seu progresso, mas tudo ultrapassou realmente a nossa expectativa. Tudo que olhámos e víamos entre o céu e a terra tinha cor de coisa nova, de coisa feita em poucos anos, da sua revolução de independência para cá. Acho que só indo lá para ver é que se pode avaliar o esforço, a capacidade, a eficiência e o sucesso do povo búlgaro na reconstrução do seu país e na construção de um governo, de um povo que é atendido em todas as suas necessidades e que manifesta, através do seu aspecto, da educação, da solidez da sua vida econômico-financeira, um resultado extraordinário do trabalho do povo búlgaro.

Por isso é que aproveito esta oportunidade para saudar a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra e o Sr. Embaixador aqui presentes, com a mais efusiva manifestação de amizade e o desejo de que continuemos, o povo brasileiro e o povo búlgaro, a prosseguir para o futuro, lutando pelos mesmos anseios de bem-estar e de paz entre os nossos e os povos de todo o mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência pede permissão ao eminente orador para suspender a sessão por cinco minutos, enquanto os Srs. Senadores cumpfimentam a Sr<sup>a</sup> vice-Ministra da Bulgária.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

(Suspensa às 16 horas e 26 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o eminente Senador Mauro Borges, a quem a Presidência agradece a brilhante saudação feita à Sr<sup>a</sup> vice-Ministra da Bulgária.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Continuo a leitura do discurso que o Dr. Tancredo Neves pronunciou na semana passada em Porto Alegre:

“Os dados mais recentes confirmam que cerca de 50% de toda a produção agropecuária do País procedem de propriedades até 50 hectares. Essas propriedades não chegam a ocupar 10% da área agricultável; a não ser que esteja amparado por uma cooperativa, o pequeno produtor não tem acesso ao crédito e está atrasado com relação às modernas técnicas de produção. Sua safra é sempre menor e de custos mais elevados.

Com a redução do crédito agrícola, a eliminação dos subsídios e o fechamento das portas do Banco do Brasil, o agricultor foi altamente penalizado.

Hoje, não tem ele a quem recorrer, a não ser a instituições financeiras privadas, dentro de um quadro de poucos recursos, enormes burocracias e juros elevadíssimos.”

Não existe realmente essa alternativa, ela absolutamente não representa nenhuma realidade palpável.

“Em um País como o Brasil, toda a política de crédito deve ser conduzida dentro de uma premissa; não podem faltar recursos à agricultura.

Também é essencial uma política realística de preços, que traga ao pequeno, ao grande e ao médio agricultor, de todos os rincões deste País, o estímulo que falta para que ele amplie os esforços visando a aumentar a área cultivada.”

Não adianta ter crédito subsidiado se não há lucro; é preciso que a atividade seja realmente lucrativa.

“Temos portanto de estimular uma política de progresso do campo; subsidiar a agricultura é medida imperiosa” — diz o nosso candidato, o candidato da Aliança Liberal.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BORGES** — Com muito prazer.

**O Sr. Passos Pôrto** — Estou ouvindo, nobre Senador Mauro Borges, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção. Creio ser um discurso oportuno. Há realmente um amplo debate no País, sobre essas medidas que o Governo tem tomado ultimamente, visando, no combate à inflação, diminuir a política de subsídios de uma maneira global, e agora, sobre um dos setores mais sensíveis da nossa economia, que é o setor agrícola. De forma genérica, sou contra a filosofia do subsídio, porque este, de uma certa forma, fomenta a riqueza individual. Seria melhor incentivar a produção ou incentivar o consumo? Terá sido a política de salário que gerou o preço gravoso para as populações? Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e com todos aqueles que advogam que a agricultura tem que ter um tratamento especial. E diga-se, a bem da verdade, os governos do Brasil, ao longo destes vinte anos, deram condições especiais à agricultura e recursos para a sua expansão. Há outros fatores fundamentais na política de desenvolvimento agrícola que não têm tido, talvez, a assistência devida. Mas, de certa forma, a agricultura no Brasil tem crescido e tem dado a resposta à crise que estamos vivendo. O subsídio à agricultura, o Governo concede através da dispensa de imposto de renda. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a agricultura não é onerada no imposto de renda. Em determinados aspectos, sou a favor de que o subsídio exista, mas com recursos não inflacionários. E o Governo tem feito a política com recursos inflacionários. Diante de uma crise como essa, dão-se recursos inflacio-

nários à agricultura, aumenta-se o custo das utilidades, e quem vai pagar é o assalariado. Vê V. Ex<sup>a</sup> como há um problema complexo em torno de tudo isso. Mas, de uma certa forma, moderadamente, acho que devemos continuar a dar subsídio à agricultura, sobretudo àquela agricultura de subsistência, porque tem sido dado, também, muito subsídio à agricultura para exportação.

**O SR. MAURO BORGES** — Perfeitamente! Isso é muito importante.

**O Sr. Passos Pôrto** — E essa agricultura para exportação, sendo gravosa, vai criar problema de competição internacional e, no final, pagamos para exportar. Há necessidade de uma revisão em torno dessas políticas; há necessidade de se fazer um controle sobre os incentivos à agricultura, porque tem sido dado muito incentivo a fertilizantes importados, o que, também, é um problema que envolve uma mudança de postura no fomento da agricultura no Brasil. O assunto merece, realmente, um debate, que deveria ser feito até no próprio Congresso, na Comissão de Agricultura do Senado, para vermos se teremos novas diretrizes e novas bases de expansão da agricultura, porque ela é a atividade histórica da economia brasileira e é por ela que faremos a emancipação do nosso País.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, colocou muito bem a questão.

**O Sr. Carlos Lyra** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BORGES** — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Lyra** — Ouvi atentamente as explicações do discurso do eminente candidato Tancredo Neves e o aparte do nobre Senador Passos Pôrto. Acho que há uma diferença muito grande no que é subsidiado no País, porque o que é errado é subsidiarmos o crédito. O mundo inteiro subsidia a agricultura, mas não subsidia o crédito e sim no produto. Então, aí há uma grande diferença, estou de pleno acordo com o nobre Senador Passos Pôrto, de que é necessário um estudo maior sobre essa conjuntura, porque há, na realidade, defeitos muito grandes, como o subsídio que foi dado aos fertilizantes — exemplo citado pelo Senador Passos Pôrto — e que, no momento, não existe mais, mas no passado motivou a ocorrência de fraudes e desvios de recursos. Acho que o subsídio à agricultura é uma necessidade, porque o mundo todo a subsidia. Vê V. Ex<sup>a</sup> que a nação mais rica do mundo, os Estados Unidos, estão pagando, hoje, 23 centavos a libra de açúcar, enquanto querem pagar, ao mundo subdesenvolvido, 8 centavos por libra de açúcar. Então, sou favorável porque o assunto é oportuno. Congratulo-me com os Senadores Mauro Borges e Passos Pôrto e acho que é matéria tão importante que deveria ser trazida para esta Casa.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Com relação aos insumos, na parte de fertilizantes, realmente, houve uma mudança substancial nos últimos anos com a descoberta de grandes jazidas de minério de fósforo nas regiões de Catalão, Araxá, Carmo do Paranaíba, tivemos uma verdadeira reversão de expectativas, de um País permanentemente importador de rochas fosfáticas, sobretudo do Norte da África, passamos a ter perspectivas de países exportador de concentrado de fosfato.

**O Sr. Carlos Lyra** — Nobre Senador, acredito que na parte de fosfato estamos auto-suficientes, em nitrogênio também estamos auto-suficientes; agora, no cloreto é que talvez o Estado do eminente Senador Passos Pôrto venha a colaborar com uma parcela em torno de 500 mil toneladas. Sei disso, perfeitamente, porque tenho atividades ligadas a fertilizantes e, no Governo passado os in-

vestimentos foram feitos — vamos dizer — de modo excessivo. Na realidade, nessa parte de fertilizantes, tivemos uma queda violenta, nestes dois últimos anos, na pauta de importação, chegamos a importar 800 milhões de dólares em fertilizantes e, no ano passado, não passamos de 300 milhões de dólares, incluindo o enxôfre, que é um grande problema ainda para o País.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado.

Entretanto, seria interessante esclarecer que em breves meses, teremos a oportunidade da auto-suficiência no potássio, através das jazidas de Carmópolis, como vimos outro dia na televisão, por um poço com profundidade de 500 metros.

**O Sr. Carlos Lyra** — Quinhentas mil toneladas, mas o Brasil comprou um milhão e duzentas. Agora, com a parte descoberta do Amazonas acredito que seremos auto-suficientes. No momento a jazida de Carmópolis dará ao País, mais ou menos, em torno de 40% de suas necessidades.

**O SR. MAURO BORGES** — Essa é uma notícia realmente muito importante para o País.

Com relação ao nitrogênio, geralmente quase todo o que usamos vem da indústria petrolífera, através do sulfato de amônia ou da uréia.

**O Sr. Carlos Lyra** — A amônia é o produto básico, o sulfato de amônia é um subproduto.

**O SR. MAURO BORGES** — Acredito que, em breve, poderíamos também ficar livres disso e, aliás, já fiz aqui até uma sugestão de que seria o caso da utilização de usinas já construídas e sem rotação das turbinas, paralisadas por falta de consumo e, que se pudessemos utilizá-las para fazer a eletrólise do ar atmosférico e tirar o azoto ou nitrogênio. Seria uma utilização muito importante da energia elétrica que está se dissipando através da não utilização. É um assunto que merece estudo, porque o Brasil tem uma capacidade muito ampla de produção de energia elétrica. Resta ver se é realmente econômico.

**O Sr. Passos Pôrto** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Ainda há, também, o problema de importação dos agrotóxicos e, quanto aos fertilizantes, há isenção de ICM. Quer dizer, os produtores de fertilizantes no Brasil, como é o caso do meu Estado, que produz amônia e uréia e que vai produzir potássio, não têm recursos, sob o ponto de vista fiscal, porque há isenção de ICM em adubos. Vê V. Ex<sup>a</sup> como o assunto envolve uma série de interesses regionais, etc... e tal. E não seria só o adubo o problema da agricultura. O problema da agricultura é um problema brasileiro. O que é mais certo, subsidiar a produção, ou subsidiar o consumo? Não seria melhor aumentar o padrão de salário, acabar com o Decreto-lei nº 2.065 e dar condições de consumo, permitindo que a agricultura tenha o justo preço no mercado?

**O SR. MAURO BORGES** — Isto é que seria realmente melhor.

**O Sr. Passos Pôrto** — Esta é que talvez fosse a melhor forma de se encaminhar uma economia de mercado.

**O SR. MAURO BORGES** — Sem dúvida alguma, mas acontece que há certos fatores especiais que fazem com que nossos produtos sejam mais caros, sobretudo o transporte das zonas de produção para os centros de consumo ou para a exportação. Todos sabem da clássica deficiência do nosso sistemas de transportes, no que diz respeito aos custos. Os nossos custos operacionais de transporte crescem demais o preço de nossos produtos e os tornam de competitividade mais baixa no exterior.

**O Sr. Carlos Lyra** — Entrando na área dos fertilizantes, o que é interessante saber é o seguinte: Os Estados Unidos, que é o maior importador de cloreto do mundo é também o maior exportador desse material. E como isso acontece? Acontece o seguinte: na costa de Nova Iorque, costa leste, o cloreto vindo da Alemanha comunista e da Alemanha Ocidental fica mais barato porque vem de navio, e na costa do Pacífico, como todas as minas americanas ficam naquela região eles são os maiores exportadores desse material para o Japão. Isso parece uma incongruência, mas trata-se de uma nação que tem uma moeda que é veicula e controla. O nosso caso é um pouco diferente. Mas, nós temos que ver que muitas vezes essa integração tem que ser uma integração econômica global. Os custos são a coisa mais importante, no processo global, para chegarmos, no final, com um custo menor e consumir mais. Ninguém pode chegar com os custos altíssimos e o consumo ficar lá em baixo. Nós temos o caso específico do cloreto, que eu conheço bem, numa nação como os Estados Unidos, que é ao mesmo tempo, o maior importador e exportador. É apenas a questão de acomodação e de que o mundo está tornando uma aldeia global. Estive há pouco tempo nos Estados Unidos e achei muito interessante uma conferência que ouvi de Henry Kissinger, em que ele dizia que o mundo está se integrando financeiramente, mas, politicamente não consegue se integrar. Na realidade, o mundo tão pequeno como é, hoje está se integrando totalmente na parte financeira, mas cada dia mais se desintegrando na política.

**O SR. MAURO BORGES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que esclareceu de maneira muito interessante certos aspectos que ocorrem na agricultura dos grandes países.

Eu digo a V. Ex<sup>a</sup> que a região de Catalão, na minha terra, produz um milhão de toneladas de concentrados de rochas fosfáticas, mas são rochas de baixa solubilidade. Para que elas sejam utilizadas no plantio de cereais tem que se tornar solúveis, se tornarem B<sup>2</sup> O<sup>3</sup>. Isso exige um tratamento especial, mas no interior, não temos usina de solubilização. Esse um milhão de toneladas tem que ir ao litoral para ser solubilizado e voltar novamente, o que é um absurdo. Eu não fiz os cálculos, mas acho que, provavelmente, um ou dois anos desse transporte para lá e para cá, justificaria a instalação de uma unidade de solubilização no interior do País. Muito obrigado.

Continuo, Sr. Presidente: desde 1921, é um dos países que mais eficazmente subsidiam a sua agricultura — isso se refere aos Estados Unidos. Combinam vários tipos de subsídios, que vão do crédito à indenização por área não plantada. Vejam bem. Além da garantia de preços e aquisição oficial das colheitas, que é uma prova de subsidiar o produto, os países do Mercado Comun Europeu realizam políticas globais e nacionais de sustentação à agricultura, combinando todos os sistemas de incentivos, tais como: assistência técnica, crédito subsidiado, garantia de preços e reserva de mercado. Assim como nós fizemos para a nossa indústria de informática, a reserva de mercado, eles também fizeram lá para a sua agricultura. No caso dos vinhos ninguém muda; se pensar em importar vinho na França ou na Itália, a lei de reserva de mercado é tácita. Há uma reação total no país.

Não somos contra os incentivos à agricultura de exportação, somos, sim, contra a falta de incentivos à produção e comercialização de alimentos de consumo interno.

“Meus amigos — dizia o Dr. Tancredo Neves — vamos assumir o poder, obtendo a maioria no Colégio Eleitoral em condições muito graves. O Governo praticamente suprimiu o crédito rural para este ano agrícola; a expectativa nacional era de que aumentaríamos, neste ano, a área de cultivo de alimentos em dois milhões de hectares, com a concessão de créditos agrícolas suficientes. As informações oficiosas são, no entanto, desalentadoras. Tudo indica que os agricultores contarão apenas com um trilhão de cruzeiros, ou seja, menos de 500 mi-

lhões de dólares, equivalentes aos juros que pagamos a cada 15 dias aos banqueiros internacionais.”

Quer dizer, não existe, então, praticamente um crédito de custeio.

Há um desafio maior que deveremos enfrentar no ano que vem. Se comprimos rigorosamente os compromissos que estão hoje assumidos com o FMI e que se referem à contenção da expansão monetária, não disporemos de recursos sequer para financiar 20% da comercialização apenas da soja, na safra vindoura.

Aliás, fala-se muito nesse repúdio ao subsídio, entretanto, do nosso faturamento global das exportações praticamente um terço foi destinado ao subsídio. Na verdade não é um lucro, não é realmente uma produção de riqueza, é um subsídio que volta.

O crédito é insuficiente, mas em compensação os juros são amedrontadores. A agricultura não pode suportar os juros reais que lhe estão sendo impostos e que chegam a um absurdo, se fizermos a ponderação entre a correção monetária e as taxas aplicadas.

“Devemos, diante disso, prepararmos-nos para um ano de escassez de alimentos. Não podemos esperar que os agricultores, sobretudo, os pequenos agricultores, se vejam estimulados a plantar nessas condições de crédito. O que podemos fazer? Teremos de remunerar o risco dos que se dispuserem a plantar hoje, nestas circunstâncias adversas, com uma compensação futura. Não seremos insensíveis aos sacrifícios dos que lutaram e trabalharam nestas posições externamente desfavoráveis e tudo faremos para lhe ressarcir os esforços criadores.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, defendemos a necessidade do crédito favorecido para as atividades de custeio agrícola e para a incorporação de novas áreas ao processo produtivo. Alguns dos aspectos do sistema nacional de crédito rural devem ser questionados.

Para o financiamento de exportações foram aplicados em 1970, 1979, 1980 e 1981, cerca de 105,230 e 533 bilhões, respectivamente, sem considerar, é claro, os recursos destinados ao PROÁLCOOL e à conta de petróleo.

Diante desses fatos, sem que se criem outras fontes de captação, é óbvio que o Tesouro não pode conseguir os recursos necessários para sustentar os créditos prioritários, a não ser que se acelerem as emissões ou aumentem a dívida pública. É claro que o amaranhado de dificuldades em que o Governo se envolveu não tem origem na agricultura nem nos empréstimos e taxas favorecidas, destinadas a esse setor. No entanto, o Governo decidiu puni-la, o que transforma na feliz frase do Professor Dercio Garcia Munhoz, num réu sem culpa; a agricultura não é culpada.

O que nos causa espécie, Sr. Presidente, é a falta de consciência do que representa para este País uma queda no volume da produção agrícola com suas conseqüências econômicas, políticas e sociais.

Tem razão o Sr. Ministro Nestor Jost, nas freqüentes alterações com seus colegas da área econômica, devido às suas reivindicações de maiores recursos para o setor rural, defendendo para esta finalidade até mesmo o aumento das emissões, providência que para o trio econômico do Governo é pura heresia.

Na verdade, Sr. Presidente, uma das mais importantes funções da moeda é como instrumento de troca, mormente na época de inflação generalizada, sendo pois necessário que se mantenha uma relação fixa entre o valor dos serviços e da produção da economia, sob pena de causar uma elevação dos juros, o que só interessa ao sistema financeiro e aos poupadores. As emissões são, deste modo, indispensável quando se observam o crescimento do produto real, ou quando se experimenta um surto inflacionário. Na realidade, o que realmente importa é a finalidade das emissões.

Os investimentos em custeio agrícola têm retorno rápido, normalmente, seis meses, se os recursos financeiros provenientes das emissões forem destinados para esta atividade econômica, com taxas favorecidas, seus custos

de produção serão reduzidos permitindo o estabelecimento dos preços de venda dos produtos agrícolas, também reduzidos, favorecendo — como já dissemos — a grande maioria da nossa gente, principalmente aquela parcela de renda mais baixa que gasta uma percentagem maior do seu salário com o item alimentação.

Os efeitos deflacionários dessas aplicações, sem dúvida alguma, compensariam, em muito, os prejuízos das emissões. Acrescente-se, que o nosso País vem praticando uma das mais restritivas políticas de emissão de moeda do mundo, conforme podemos constatar na tabela que solicito seja anexada ao meu discurso.

Concordamos inteiramente com as críticas, apontado o crédito rural como pouco democratizado, mais dirigido para algumas regiões e produtos, principalmente os influenciados pela política cambial e pelos preços internacionais — os chamados produtos de exportação; concordamos com as denúncias de desvios de recursos do sistema para outras finalidades; concordamos que o crédito rural tem contribuído para o aumento do êxodo rural. E acrescentamos mais o tráfico de influência na concessão destes empréstimos.

Estas críticas evidenciam a falta de um planejamento sério, de curto, médio e longo prazos, do qual a agricultura não pode prescindir.

É necessário um estudo aprofundado, que sirva de base para a alocação de recursos destinados a produtos e regiões, de acordo com objetivos, previamente definidos; diferentes taxas de juros, contingenciadas à capacidade econômico-financeira do produtor, maior expansão da rede de postos avançados do Banco do Brasil; e uma supervisão rigorosa da aplicação dos recursos do crédito rural.

A título de ilustração, Sr. Presidente, julgamos oportuno citar a maneira com que os japoneses utilizam o crédito subsidiado como instrumento de política econômica. Após concluírem pela necessidade de reduzir a produção de arroz, cultura tradicional naquela país, e aumentarem a produção de soja e de milho, oferecem crédito farto e barato para os agricultores que se dispuserem a cultivar soja e milho, em detrimento do cultivo de arroz.

Um outro problema dos japoneses é o minifúndio. Os agricultores cujas propriedades são adjacentes, também desfrutam de grandes facilidades creditícias para plantarem um mesmo produto em suas terras, beneficiando-se, desta forma, da economia de escala.

Quanto ao aumento do êxodo rural, trazendo em seu bojo a degradação da qualidade da vida nos grandes centros urbanos e o surgimento do fenômeno dos bóias-frias, é uma questão muito complexa, como já tivemos a oportunidade de analisar desta tribuna. Especificamente no que diz respeito ao crédito rural, teremos que repensar os fundamentos filosóficos das linhas de crédito para investimento, as quais têm reforçado o uso de uma tecnologia intensiva em capital, em detrimento dos fatores de produção que temos em abundância: terra e mão-de-obra.

É evidente que se não usarmos uma agricultura altamente capitalizada, não teremos condições de ter preços compensadores. Na verdade, é preciso que se passe de utilização intensiva de mão-de-obra para utilização de bem de capital de uma forma progressiva, vagarosa, para não causar choque.

Não concordamos, Sr. Presidente, com a acusação de que o crédito rural a taxas favorecidas não foi capaz de determinar um aumento na produção correspondente aos recursos destinados ao setor agropecuário, contribuindo, desta maneira, para o seu endividamento.

Os autores desta crítica baseiam-se no fato de que, no intervalo de 1970 a 1975, os empréstimos rurais foram multiplicados por quase dez, enquanto que o aumento da renda agrícola foi inferior a seis vezes.

Isso é conseqüência natural da incorporação ao processo produtivo de novas áreas, principalmente as de

fronteira agrícola, que em seu período inicial de maturação apresentam resultados aquém de sua real capacidade. A entrada de novos produtores, antes desatendidos pelo sistema, também retrata as alterações na demanda pelo crédito agrícola, principalmente, em relação ao custeio.

Outro erro comum em que incorrem esses críticos, diz respeito à época da concessão dos financiamentos que não estão relacionados com a produção daquele mesmo ano, dado que o ciclo agrícola inicia-se, via de regra, no segundo semestre de um ano com o plantio e tratos, terminando com a colheita no primeiro semestre do ano seguinte.

Não é válida, portanto, a comparação normalmente efetuada entre a demanda de crédito e o volume de produto. Conceitualmente, inclusive, não tem sentido a comparação realizada por esses críticos entre o crédito e o produto (ou renda) agrícola, porquanto produto agrícola é o somatório de salários pagos, lucros obtidos, juros, aluguéis e arrendamentos auferidos pelo setor, não tendo a ver, diretamente, com o valor da produção. Esta, para ser calculada, além dos itens que compõem o produto agrícola, tem que se levar em conta as transferências para outros setores, como por exemplo, as importâncias pagas pelos insumos, máquinas, transportes, impostos, assistência técnica especializadas, etc.

Há, ainda, de se destacar que, com a dinamização e modernização da agricultura, passando a utilizar mais sementes, adubos, combustíveis, máquinas, assistência técnica, mais se distancia a renda agrícola do valor da produção.

Sr. Presidente, na verdade, o problema do crédito agrícola, como foi dito, é de mais alta importância, e se não houver a tempo — o tempo está contado hoje em questão de dias apenas — uma modificação, certamente haverá uma queda brutal na produção de gêneros alimentícios para o ano que vem, criando sério problema social, além do mal que existe hoje, no Brasil, da situação calamitosa, nós poderemos ter um presságio de uma verdadeira fome por falta de alimentos para a população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente, Srs. Senadores:

É minha intenção ocupar esta tribuna para analisar nossa estrutura fundiária, ocasião em que procurarei sensibilizar esta Casa e a Nação brasileira para a necessidade urgente de uma decisão política que vise a desconcentração da propriedade rural como um dos meios mais eficazes para fazer com que nossa agricultura se torne verdadeiramente grande e produtiva. A desconcentração fundiária é também remédio eficaz contra a violência que se alastra no campo.

Discutiremos, nesta oportunidade, o nosso sistema de crédito agrícola.

De início, gostaríamos de chamar a atenção dos Senhores Senadores para uma constatação que julgamos da maior importância: as decisões pertinentes à política agrícola são tomadas por autoridades não diretamente ligadas a este setor de nossa economia, sob pressão de fatores conjunturais e, por isso mesmo, nem sempre congruentes com as aspirações dos agricultores. Haja vista a Carta de Intenções endereçada ao FMI, na qual os Srs. ministros da área econômica se comprometem a eliminar gradualmente o subsídio do crédito agrícola, numa época em que o setor agrário vem experimentando um processo contínuo de descapitalização e, em outras partes do mundo, observamos um significativo incremento do amparo e do subsídio à agricultura, quer de forma direta ou indireta; os países desenvolvidos manipulando, sistematicamente, os preços internacionais dos produtos agrícolas — sepultando de vez o livre comércio neste setor.

#### Breve Histórico do Crédito Agrícola

A história de nosso crédito agrícola pode ser dividida em três períodos.

O primeiro, cujo início se confunde com o descobrimento do Brasil, se estende até o ano de 1937, data da institucionalização da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — instalada em 1939.

Neste período o setor agrícola se desenvolveu aos trancos e barrancos. Entregue à sua própria sorte. Sem a proteção e sem o estímulo do Governo — exceto algumas medidas esporádicas, já registradas neste plenário pelo eminente Senador Marco Maciel, em seu discurso publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 30 de novembro do ano passado, como por exemplo os incentivos à fabricação do açúcar em Pernambuco, durante a sua ocupação pelos holandeses; os financiamentos do Banco do Brasil por ocasião da estada de D. João VI em nosso território; e o apoio, mais significativo, à cultura do café.

O segundo período é delimitado pela criação da CREA e a promulgação da Lei nº 4.829, de 1965, que instituiu o Sistema Nacional de Crédito Rural.

Três condições especiais foram proporcionadas, a partir da existência de um setor específico para o crédito rural: a garantia de recursos para financiar a atividade; o estabelecimento de normas adequadas e compatíveis com o setor; e taxas de juros reduzidas, concedendo custos menores que aos demais setores da economia. Era o primeiro passo para consolidação.

Desde a sua criação, a CREA sofreu algumas alterações normativas, como fixação de limites máximos para os empréstimos, a introdução da hipoteca e a ampliação de prazo dos empréstimos.

Entretanto, a maior modificação foi introduzida em 1952, quando da criação de linhas de financiamento para a conservação, transporte e armazenamento da produção, com a finalidade de resguardar o produtor da ação do intermediário, por ocasião da safra.

Nesta época, foram instituídas, ainda, linhas de crédito para a construção de escolas rurais, investimento e cooperativas. Desta mesma fase, também, é o estabelecimento de critérios especiais para os pequenos produtores.

Por outro lado, desde a sua criação, a CREA teve dificuldades na formação de recursos suficientes para atender aos níveis requeridos, tendo que lançar mão de disponibilidades próprias do Banco, para complementar as fontes específicas determinadas pelos Decretos-leis nºs 454, de 9-7-37, 574, de 28-7-38, 2.611, de 20-9-40, e 3.077, de 26-2-41.

Por consequência, em 1953, foi agregada nova fonte de recursos provenientes das diferentes cambiais, verificadas nas operações de exportação e importação controladas pela CACEX, e que foram forçadas quando da promulgação da Lei de Reforma das Taxas Alfandegárias, em 1957.

Embora essas fontes insuficientes para atender à demanda total de recursos a CREA supria as diferenças através da Carteira de Redescontos.

Ressalte-se que os recursos provenientes do Regime de Ágios e Bonificações controlados pela CACEX e repassados a CREA respondiam, à época, por mais de 70% do total das aplicações rurais.

É interessante mencionar aqui, Sr. Presidente, que, ao final dos anos cinquenta, a economia brasileira já convivia com taxas de inflação elevadas que, entretanto, não prejudicaram o crédito rural, porque o Governo JK, na época, recusou-se a adotar políticas restritivas recomendadas pelo Fundo Monetário Internacional. Houve, naquele período, inclusive, a suspensão de operações do País com aquela instituição.

Grandes modificações na estrutura creditícia ao setor agrícola fizeram sentir-se com a posse do novo governo, em março de 1961.

Com o desmantelamento do sistema de ágios e bonificações, primeira medida do novo Governo, ocasionada pelas mudanças na política cambial, houve sensível redução nos recursos a partir dos anos seguintes, perdendo-se a compatibilidade entre suprimentos e aplicações.

O resultado alcançado pelo novo governo foi desastroso, tendo-se verificado 100% de aumento nos custos das importações de diversos itens, tais como petróleo, fertilizantes, máquinas e equipamentos. O impacto inflacionário e o aumento dos preços foram as consequências imediatas.

Mas o importante, Sr. Presidente, é que com o impulso inflacionário e outras distorções introduzidas no sistema econômico, houve um afastamento violento entre as taxas de juros utilizadas no crédito agrícola e a taxa de inflação, provocando a queda real do retorno das operações de financiamento rural concedidas anteriormente.

Por conseguinte, os recursos do crédito agrícola, reduzidos em termos reais, obrigava ao aporte de novos recursos de outras fontes para dar continuidade aos financiamentos.

A partir de 1964, com o início dos governos revolucionários, instalou-se uma política de tentativa de controle da inflação, através da restrição creditícia, contenção do "deficit" público e redução dos salários reais da classe trabalhadora.

Iniciaram-se, aí, as medidas desestimulantes à agricultura, inclusive, com a elevação dos juros, de forma a reduzir a demanda por recursos oficiais, que obrigatoriamente eram reforçados todos os anos para recompor a dotação do crédito agrícola.

Com a política inovadora, iniciada no período da revolução, o Brasil começou a experimentar os desastres agrícolas já em 1966, quando houve uma queda real na produção agropecuária de 14,6% devido às reduções creditícias.

As consequências dessa queda não foram maiores porque se dispunha de reservas das boas safras anteriores e, também, porque o poder de compra da população já vinha sendo continuamente reduzido pela política de arrocho salarial.

O terceiro período se inicia com a institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural. Este Sistema sofreu várias mudanças e a partir de 1977 podemos observar uma retração bastante rigorosa da oferta de crédito e sucessivos aumentos das taxas de juros, conforme demonstrado na tabela 1. Podemos mesmo

Tabela 1

Crédito Concedido às Atividades Rurais pelo Sistema Bancário			
Saldo no Final do Ano — Cr\$ milhões			
Ano	Valores Históricos	Índices	Valores Reajustados
1971	17.556	100	849.449
1972	24.438	139	1.021.693
1973	36.682	208	1.327.388
1974	62.918	358	1.692.230
1975	105.154	598	2.185.801
1976	159.011	905	2.259.404
1977	227.286	1.294	2.328.989
1978	270.009	1.537	1.965.724
1979	461.314	2.627	1.890.824
1980	791.822	4.510	1.545.478

Fonte: Cartã Econômica Banco Real, set/out/1983.

afirmar que estas mudanças se caracterizam mais pela retração da oferta de crédito, determinada em função da política econômica do Governo, do que dos interesses da agropecuária. Ao mesmo tempo, a política de preços mínimos, executada pela Comissão de Financiamento da Produção, mais tarde transformada em Companhia, é reforçada para que se constitua no instrumento mais significativo da política agrícola.

A lei que institucionalizou o Sistema Nacional de Crédito Rural estabeleceu como objetivos prioritários:

I — estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II — favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III — possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV — incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo."

Procurou, também, disciplinar a participação dos bancos comerciais. Assim é que, de acordo com a Resolução nº 904, do Conselho Monetário Nacional, os definidos como bancos pequenos — cujas operações totais não ultrapassam 130 mil MVR; os bancos médios — operações globais iguais ou inferiores a 1 milhão de MVR; e os grandes — operações globais superiores a 5,5 milhões de MVR, ficaram obrigados a aplicarem 10%, 40% e 55%, respectivamente, de seus depósitos à vista em crédito agrícola, de acordo com as seguintes taxas: Centro-Sul — 100% de correção monetária, mais 3% de juros; Norte, Nordeste e Centro-Oeste — 70% de correção monetária, mais 3% de juros; áreas atingidas pelas secas — taxa nominal de 35%.

O Sistema Nacional de Crédito Rural tem sido criticado por operar com taxas de juros inferiores às taxas de mercado — o chamado subsídio. Deste modo, segundo alguns analistas, estaria pressionando fortemente a base monetária, contribuindo, assim, para a aceleração da espiral inflacionária. Tem sido criticado, ainda, por não conseguir elevar a produção e os investimentos no setor agrícola, devido às possibilidades de desvios de recursos do Sistema. Finalmente, o crédito rural tem sido acusado de contribuir para o aumento da concentração fundiária, por favorecer os grandes proprietários.

Estes argumentos serviram de justificativa para a mais recente reforma imposta pelo Governo: a retirada gradual do subsídio e sua substituição por uma política de preços que remunere o produtor de modo satisfatório — a chamada economia de mercado para o setor agrícola.

Dada a importância da agricultura e as consequências dessa reforma, solicito a permissão dos Senhores Senadores para tentarmos demonstrar o desacerto dessas medidas simplistas de retirada total e indiscriminada do subsídio, sem nenhuma condição como por exemplo a capacidade econômico-financeira do produtor, as características regionais; as peculiaridades de cada cultura; e a destinação dos produtos: consumo interno ou exportação.

De princípio, é necessário termos em mente que esta reforma faz parte do pacote econômico baixado pelo Governo, em função do acordo assinado com o FMI, que impôs, além da retirada do subsídio e da liberação dos preços dos produtos agrícolas, cortes substanciais dos gastos públicos e uma política salarial que tem levado nossa classe trabalhadora às raias da loucura.

#### O Conceito de Subsídio

A palavra subsídio elicia a idéia de dar alguma coisa a alguém. É, pois, um processo dinâmico. Para a sua perfeita compreensão, devemos analisar as condições estáticas pré-mudanças, isto é, quem detinha a posse desta coisa. Devemos, também, estudar as condições estáticas

pós-mudança, isto é, quem passa a deter a posse desta coisa.

Em se tratando de crédito, naturalmente a coisa a ser dada é dinheiro. Daí a importância de identificarmos a origem dos recursos dos empréstimos agrícolas.

#### Origem dos Recursos dos Empréstimos Agrícolas

Atualmente, os recursos financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural originam-se de duas fontes básicas.

A primeira, é a especificada pela Resolução nº 904, do Conselho Monetário Nacional, que determina a obrigatoriedade dos bancos pequenos, médios e grandes de aplicarem 10%, 40% e 55%, respectivamente, de seus depósitos à vista em crédito agrícola. Os depósitos à vista são captados pelos bancos a um custo quase nulo (não pagam juros aos seus depositantes; o custo é então, o equivalente às despesas operacionais).

Estes bancos ao efetuarem suas aplicações em crédito agrícola, com qualquer taxa superior às despesas operacionais, estão obtendo lucro. Não podemos, pois, dizer que estejam subsidiando a agricultura.

A segunda fonte é o Banco do Brasil. Este banco ao fazer suas aplicações em crédito agrícola, também utiliza-se de seus depósitos à vista (custo quase zero) e dos repasses do Banco Central, através da Conta Movimento. O Banco Central, por sua vez, destina ao crédito agrícola recursos captados a custo quase zero, como por exemplo: depósitos compulsórios das instituições financeiras; recolhimentos restituíveis; e meio circulante.

É verdade que o Banco Central repassa para a Conta Movimento recursos do orçamento fiscal, para que o Banco do Brasil possa cumprir as determinações das autoridades econômicas, como por exemplo, o financia-

mento de Programas Especiais — PROÁLCOOL, PROTERRA, etc., empréstimos à exportação e outras operações.

Este fato tem servido de argumento para alguns analistas acusarem o crédito agrícola de inflacionário.

Gostaríamos de ressaltar a dificuldade de se determinar, com precisão, o montante de recursos destinados ao crédito agrícola, devido a forma como são contabilizados. Podemos afirmar, no entanto, que estes recursos têm diminuído nos últimos anos.

Peço permissão a V. Exª para ler o seguinte trecho extraído do livro "Crédito Rural no Brasil — Avaliação das Críticas e das Propostas de Reforma", escrito pelo ilustre Professor João Sayad:

"Não há dúvida que os empréstimos rurais e os subsídios representam participação bastante elevada nas aplicações das autoridades monetárias. Não há dúvida, também, que esta participação se reduziu bastante no passado recente. Foge ao objetivo deste livro discutir se, por estas razões, os subsídios ao crédito rural podem ser responsabilizados pela inflação. A este propósito, entretanto, vale a pena salientar que, há pelo menos 3 anos, a oferta de meios de pagamentos cresce a taxas sensivelmente inferiores ao nível geral de preços, de tal forma que, em 1982, tivemos em circulação uma quantidade de moeda existente em 1975, quando se consideram os preços daquele ano e do ano de 1982. Assim, é difícil responsabilizar a oferta de meios de pagamento e, indiretamente, o crédito rural ou os seus subsídios pelo processo inflacionário". P. 109-110.

Em síntese, os recursos dos empréstimos agrícolas originam-se da Dívida Pública, da expansão da Base Monetária e dos depósitos à vista, conforme os cálculos estimativos que compõe a tabela abaixo.

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Brasil/1971-81

Ano	(1) Parcela Financiada pela Dívida Pública	(2)** Parcela Financiada pela Base	(3) Parcela Financiada por Depositantes (em %)
1971	13,9	14,5	71,6
1972	11,0	7,6	81,4
1973	10,1	6,9	83,0
1974	4,9	3,4	91,7
1975	11,0	5,2	83,8
1976	12,9	6,2	80,9
1977	18,6	9,4	72,0
1978	21,7	14,7	63,6
1979	23,3	14,9	61,8
1980	28,4	18,1	53,5
1981	36,5	10,6	52,9

Notas: A soma das colunas (1), (2) e (3) é igual a 100%

\*\* A base aqui é definida como Papel Moeda em Circulação, mais Reservas dos Bancos Comerciais no Banco Central, conforme a tabela anterior.

Fonte: Banco Central  
Elaboração: João Sayad

Os beneficiados pelos empréstimos agrícolas a taxas favorecidas

A agricultura é um empreendimento de alto risco. Não só devido à dificuldade de controle das variáveis climáticas, como também a alta competitividade do mercado, composto por grande número de produtores de mercadorias padronizadas, com poucas possibilidades de influir nos preços dos produtos que vendem.

Não nos causa surpresa a constatação de que grande parte da renda agrícola é transferida para o setor industrial, através da compra de maquinária, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros insumos, cujos preços são determinados por "acordo de cavalheiros", com grande capacidade de pressão sobre as autoridades governamentais.

As deficiências de transporte e armazenagem favorecem os atravessadores, que deprimem os preços pagos aos agricultores.

Apesar destas sanguessugas, Sr. Presidente, os empréstimos agrícolas com taxas inferiores àquelas cobradas pelo mercado, favorecem a quase totalidade do povo brasileiro, consumidores de produtos agrícolas, uma vez que a redução de seus custos de produção permite o estabelecimento de um preço final mais acessível.

Punindo-se a formação de cartéis no setor industrial e eliminando-se as deficiências de transporte, armazenagem e comercialização dos produtos agrícolas, os empréstimos rurais a taxas favorecidas são deflacionários.

As conseqüências do subsídio, isto é, as transferências de recursos de um setor, da economia para outro, dependem da origem e da destinação destes recursos: tanto podem ser inflacionárias como deflacionárias.

Sr. Presidente, sirvo-me do trabalho do Professor César Manoel de Medeiros:

“Não se espera, pois, que o Governo, ao contrário, propunha restrições ao crédito favorecido, a liberação de preços e da taxa de juros, o restrito controle dos gastos públicos e dos salários, sem avaliar quais serão os beneficiários e sem enumerar quais são os objetivos reais das medidas anunciadas.

Parece que, na agricultura, o objetivo implícito das recentes medidas governamentais é a modernização setorial com base na empresa de grande escala, pois é claro que somente um empreendimento revestido de elevada produtividade seria capaz de arcar com custos financeiros mais altos e assim obter o crédito a taxas de juros não favorecidas.

Vê-se, também, que o Governo pretende, ao oferecer maior rentabilidade nas transações de crédito, atrair o setor financeiro nacional e internacional para as atividades consideradas prioritárias no novo ciclo de expansão, tal como a agricultura...

Todavia, mesmo que as medidas surtam os efeitos desejados, o resultado poderá ser, mais uma vez, altamente negativo no que se refere à distribuição da renda, ao desemprego, à crescente desnacionalização e ao agravamento da pobreza.

Em resumo, o sucesso das medidas anunciadas (controle da inflação e do Balanço de Pagamento) poderá implicar o agravamento dos problemas sociais e o benefício ainda maior dos grupos bastante privilegiados, tais como o sistema financeiro, o grande proprietário e a grande empresa nacional e internacional.

E tudo isso a solução ampla — aquela que visa maior equidade e redistribuição da renda e da propriedade e a eliminação da pobreza e promoção do emprego — envolveria reforma fiscal e financeira cujos objetivos seria alcançar o maior equilíbrio de forças entre os vários grupos sociais.” P. 439-440.

A esta altura do meu pronunciamento já podemos chegar às seguintes conclusões:

1 — Os empréstimos agrícolas a taxas favorecidas não são responsáveis pela inflação.

2 — A elevação das taxas dos empréstimos rurais beneficiará diretamente o sistema financeiro.

3 — Prevalecendo as atuais condições, faltará recursos para o financiamento da agricultura, posto o volume dos depósitos à vista tende a decrescer. Nas mesmas condições, dificilmente um banqueiro deixará de fazer suas aplicações na indústria ou no comércio, para fazê-las na agricultura. E se faltarem recursos para o custeio agrícola, podemos prever uma queda significativa da produção e da área cultivada, agravando ainda mais o estado de subnutrição de nossa gente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Defendemos a necessidade do crédito favorecido para as atividades de custeio agrícola e para a incorporação de novas áreas ao processo produtivo.

Alguns aspectos do Sistema Nacional de Crédito Rural devem ser questionados. É o que tentaremos fazer em seguida.

Procuramos demonstrar que os empréstimos rurais a taxas favorecidas são deflacionários, desde que associados a outras políticas, como por exemplo, o controle da formação de cartéis no setor industrial; melhoria dos meios de transportes, armazenagem e comercialização dos produtos agrícolas.

Por que, então, Sr. Presidente, as autoridades monetárias resolveram decretar medidas visando a elevação constante das taxas destes empréstimos e, principalmente, a retração rigorosa de sua oferta?

Por que aquelas duas fontes básicas dos recursos financeiros para o crédito rural estão se esaurindo; por que elegeram outras prioridades; e, finalmente, por que reduziram as emissões?

Como já afirmamos anteriormente, o montante dos depósitos à vista tende a decrescer, atraídos pelas diversas alternativas do mercado de capitais. Como conseqüência, os depósitos compulsórios dos bancos comerciais também diminuem. Por outro lado, o Governo decretou o fim dos dois mais significativos depósitos restituintes: sobre importações e sobre viagens ao exterior.

O Decreto-lei nº 1.783, de 18-4-80, revigorou e ampliou o Imposto sobre Operações Financeiras, substituto do depósito sobre importações, mas dando-lhe destinação específica: “Parte da receita líquida do IOF se destinará à formação de reservas monetárias, as quais serão aplicadas pelo Banco Central do Brasil na intervenção nos mercados de câmbio e de títulos, na assistência a instituições financeiras, particularmente ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e em outros fins, conforme estabelecer o Conselho Monetário Nacional”

Para o financiamento às exportações, foram aplicados em 1979, 1980 e 1981, cerca de 105,5, 230,5 e 533,7 bilhões, respectivamente. Sem considerar, é claro, os recursos destinados ao PROÁLCOOL, à conta petróleo etc.

Diante destes fatos, sem que se crie outras fontes de captação, é óbvio que o Tesouro não pode conseguir os recursos necessários para sustentar os créditos prioritários, a não ser que acelere as emissões, ou aumente a dívida pública.

É claro que o emaranhado de dificuldades em que o Governo se envolveu, não tem origem na agricultura e, nem tampouco, nos empréstimos a taxas favorecidas destinados a este setor. No entanto, o Governo decidiu puni-la, o que a transforma — na feliz frase do professor Dércio Garcia Munhoz — num réu sem culpa.

O que nos causa espécie, Sr. Presidente, é a falta de consciência do que representa para este País uma queda no volume da produção agrícola, com suas conseqüências econômicas, políticas e sociais.

Tem razão o Sr. Ministro da Agricultura, Nestor Jost, nas freqüentes alterações com os seus colegas da área econômica, devido a sua reivindicação de maiores recursos para o setor rural, defendendo para esta finalidade, até mesmo o aumento das emissões, providência que para o trio econômico do Governo é pura heresia.

Na verdade, Sr. Presidente, uma das mais importantes funções da moeda é como instrumento de troca — mormente em época de inflação generalizada — sendo, pois, necessário que mantenha uma relação fixa entre o valor dos serviços e da produção da economia, sob pena de causar uma elevação dos juros — o que só interessa ao sistema financeiro e aos poupadores. As emissões são, deste modo, indispensáveis quando se observa um crescimento do produto real, ou quando se experimenta um surto inflacionário. Na realidade, o que realmente importa é a finalidade das emissões.

Os investimentos em custeio agrícola têm retorno rápido, normalmente seis meses. Se os recursos financeiros provenientes das emissões forem destinados para esta atividade econômica, com taxas favorecidas, seus custos de produção serão reduzidos, permitindo o estabelecimento dos preços de venda dos produtos agrícolas também reduzidos, favorecendo, como já dissemos, a grande maioria de nossa gente, principalmente a aquela parcela de renda mais baixa, que gasta uma percentagem maior de seus salários com o item alimentação.

Os efeitos deflacionários destas aplicações, sem dúvida alguma compensariam, em muito, os prejuízos das emissões.

Acrescente-se, ainda, que o nosso País vem praticando uma das mais restritivas políticas de emissão de moeda do mundo, conforme podemos constatar na tabela abaixo.

Papel-Moeda em Poder do Público e Emissões de  
Papel-Moeda em Diferentes Países

RELAÇÃO ENTRE MOEDA E PRODUTO INTERNO BRUTO  
— 1965, 1970, 1975 e 1980 —

Países	Papel-Moeda em Poder do Público/Produto Interno Bruto (PIB) — %				Aumento do Papel-Moeda em Poder do Público/PIB-%				Preços ao Consumidor Variação Anual — %			
	1965	1970	1975	1980	1965	1970	1975	1980	1965	1970	1975	1980
1. Suíça	18,1	16,0	14,5	15,8*	0,1	0,8	0,0	0,9	3,4	3,6	6,7	4,0
2. Cingapura	15,9	12,5	12,2	15,0*	1,0	1,6	2,5	1,8*	0,4	0,3	2,6	8,5
3. Bélgica	19,8	14,3	12,2	10,5	1,1	0,4	1,4	0,2	4,1	3,9	12,7	6,7
4. Índia	11,9	10,3	8,8	...	0,8	1,0	0,4	...	8,9	5,1	5,6	11,5
5. Itália	11,5	11,2	10,0	7,5	0,9	0,8	1,4	1,1	4,3	4,8	17,0	21,2
6. Iugoslávia	6,4	9,4	8,6	...	0,6	1,9	1,5	...	-33,0	9,5	23,5	29,9
7. Espanha	10,8	10,2	8,7	7,9*	1,4	0,8	1,3	0,7*	13,0	5,8	16,8	15,5
8. Noruega	10,0	9,1	8,3	6,6	0,8	1,0	1,1	0,4	4,4	10,8	11,7	10,7
9. Japão	7,0	6,9	7,8	7,8*	0,9	1,1	0,6	0,4*	6,7	7,6	11,9	8,0
10. Áustria	10,9	9,0	8,0	7,3	0,7	0,4	0,6	0,5	4,9	4,3	8,5	6,3
11. Suécia	7,7	6,8	7,1	7,1	0,4	0,3	1,0	0,8*	5,2	7,1	9,8	13,7
12. Holanda	11,6	8,7	6,9	6,9	1,0	0,5	0,8	0,6	5,9	3,8	10,5	6,5
13. Argentina	...	8,0	9,2	...	...	2,1	6,0	...	25,9	13,5	182,3	100,8
14. França	13,4	9,7	7,3	5,2	1,0	0,4	0,6	0,2	2,7	5,8	11,7	13,3
15. Alemanha	6,4	5,4	5,5	5,6	0,3	0,3	0,5	0,3	3,8	3,3	5,9	5,5
16. Coréia	4,0	5,0	5,1	5,2	0,8	0,8	1,0	0,7	13,6	12,8	26,3	28,7
17. Indonésia	7,5	4,6	5,1	4,8	...	1,2	1,2	1,1	...	12,3	19,0	18,5
18. Peru	6,2	6,9	7,8	5,7	1,0	1,8	1,6	2,3	16,1	4,9	23,6	59,2
19. Reino Unido	7,4	6,5	5,7	4,7	0,5	0,6	0,8	0,3	4,6	6,3	24,2	18,0
20. México	5,0	4,8	5,2	5,4*	0,2	0,4	1,0	1,3*	3,7	5,0	15,7	26,4
21. Venezuela	4,1	4,2	3,8	4,8*	0,4	0,3	0,7	0,5*	1,6	2,6	10,1	21,6
22. Dinamarca	5,9	4,1	3,5	3,3	0,4	0,0	0,7	0,2	5,2	6,5	9,6	12,3
23. Est. Unidos	5,4	5,1	4,9	4,5	0,3	0,3	0,4	0,4	1,7	5,9	9,2	13,5
24. Filipinas	6,3	5,7	4,1	3,8	0,7	0,7	0,4	0,4	2,3	14,0	8,2	17,8
25. Austrália	4,1	4,2	4,0	4,1	0,0	0,4	0,6	0,5	4,2	3,9	15,1	10,2
26. Israel	6,4	6,8	5,1	2,7*	0,8	0,8	1,0	0,7*	7,4	6,3	39,5	131,0
27. Canadá	4,3	4,1	4,0	3,5	0,3	0,3	0,5	0,4	2,3	3,4	10,7	10,1
28. África do Sul	4,1	4,0	3,7	3,0	0,3	0,4	0,5	0,6	4,0	4,2	13,5	13,7
29. N. Zelândia	4,1	3,5	3,1	2,8*	0,1	0,5	0,1	0,3*	3,4	6,2	14,5	17,1
30. Chile	...	4,1	3,2	...	...	...	0,2	...	22,2	33,3	374,2	35,1
31. Brasil	3,9	3,2	3,1	2,3	1,3	0,6	1,0	1,0	65,8	22,3	28,9	82,8

Fonte: International Financial Statistics, FMI, Anuário de 1980 e agosto de 1981.

Notas: Variação dos preços ao consumidor calculada a partir dos índices médios anuais.

Dados relativos ao ano de 1979 para os países assinalados (\*).

Elaboração: Décio Garcia Munhoz

### Crítica ao Sistema Nacional de Crédito Rural

Concordamos inteiramente com as críticas apontando o crédito rural como pouco democratizado, mais dirigido para algumas regiões e produtos, principalmente os influenciados pela política cambial e pelos preços internacionais — os chamados produtos de exportação; concordamos com as denúncias de desvios de recursos do sistema para outras finalidades; concordamos que o crédito rural tem contribuído para o aumento do êxodo rural? E acrescentamos mais o tráfico de influência na concessão destes empréstimos.

Estas críticas evidenciam a falta de um planejamento sério, de curto, médio e longo prazos, do qual a agricultura não pode prescindir.

É necessário um estudo aprofundado, que sirva de base para a alocação de recursos destinados a produtos e regiões de acordo com objetivos previamente definidos; diferentes taxas de juros, contingenciadas ao estágio de desenvolvimento regional, à importância estratégica de determinados produtos e à capacidade econômico-financeira do produtor; maior expansão da rede de postos avançados do Banco do Brasil; e uma supervisão rigorosa da aplicação dos recursos do crédito rural.

A título de ilustração, Sr. Presidente, julgamos oportuno citar a maneira com que os japoneses utilizam o crédito subsidiado como instrumento de política econômica. Após concluírem pela necessidade de reduzir a produção de arroz, cultura tradicional naquele país, e aumentarem a produção de soja e de milho, oferecem crédito farto e barato para os agricultores que se dispuserem a cultivar soja e milho, em detrimento do cultivo de arroz. Um outro problema dos japoneses é o minifúncio. Os agricultores cujas propriedades são adjacentes, também desfrutam de grandes facilidades creditícias para plantarem um mesmo produto em suas terras, beneficiando-se, desta forma, da economia de escala.

Quanto ao aumento do êxodo rural, trazendo em seu bojo a degradação da qualidade da vida nos grandes centros urbanos e o surgimento do fenômeno dos bônias-frias, é uma questão muito complexa, como já tivemos a oportunidade de analisar desta tribuna. Especificamente no que diz respeito ao crédito rural, teremos que repensar os fundamentos filosóficos das linhas de crédito para investimento, às quais têm reforçado o uso de uma tecnologia intensiva em capital, em detrimento dos fatores

de produção que temos em abundância: terra e mão-de-obra.

Não concordamos, Sr. Presidente, com a acusação de que o crédito rural a taxas favorecidas não foi capaz de determinar um aumento na produção correspondente aos recursos destinados ao setor agropecuário, contribuindo, desta maneira, para o seu endividamento.

Os autores desta crítica baseiam-se no fato de que, no intervalo de 1970 a 1975, os empréstimos rurais foram multiplicados por quase dez enquanto que o aumento da renda agrícola foi inferior a seis vezes.

Isso é consequência natural da incorporação ao processo produtivo de novas áreas, principalmente as de fronteiras agrícola, que em seu período inicial de maturação apresentam resultados aquém de sua real capacidade. A entrada de novos produtores, antes desatendidos pelo sistema, também retrata as alterações na demanda pelo crédito agrícola, principalmente, em relação ao custeio.

Outro erro comum em que incorrem esses críticos diz respeito à época da concessão dos financiamentos que não estão relacionados com a produção daquele mesmo ano, dado que o ciclo agrícola inicia-se via de regra, no segundo semestre de um ano com o plantio e tratos, terminando com a colheita no primeiro semestre do ano seguinte.

Não é válida, portanto, a comparação normalmente efetuada entre a demanda de crédito e o volume de produto. Conceitualmente, inclusive, não tem sentido a comparação realizada por esses críticos entre o crédito e o produto (ou renda) agrícola, porquanto produto agrícola é o somatório de salários pagos, lucros obtidos, juros, aluguéis e arrendamentos auferidos pelo setor, não tendo a ver, diretamente, com o valor da produção agrícola. Esta, para ser calculada, além dos itens que compõem o produto agrícola, tem que se levar em conta as transferências para outros setores, como por exemplo, as importâncias pagas pelos insumos, máquinas, transportes, impostos, assistência técnica especializada, etc.

Há, ainda, de se destacar que, com a dinamização e modernização da agricultura, passando a utilizar mais sementes adubos, combustíveis, máquinas, assistência técnica, mais se distancia a renda agrícola do valor da produção.

### BIBLIOGRAFIA

#### 1) MEDEIROS, C. M.

O Setor Financeiro e o Crédito Rural na Reciclagem da Economia Brasileira — Alguns aspectos e discussões.

Fundação João Pinheiro, 10 (9/10) 434-441, set. out./1980.

#### 2) MUNHOZ, D. G.

Agricultura, um Réu sem Culpa  
Jornal *Correio Braziliense*, Brasília, 15 de novembro de 1980.

#### 3) MUNHOZ, D. G.

Economia Agrícola  
Agricultura — uma Defesa dos Subsídios  
Vozes — 1982

#### 4) SAYAD, J.

Crédito Rural no Brasil — Avaliação dos críticos e das Propostas de Reforma  
Estudos Econômicos — FIPE/Pioneira, 1984

#### 5) WEDEKIN, I. e PINAZZA, L. A.

Agricultura e Subsídios: Novos Caminhos  
Conjuntura. Janeiro 1983. Vol. 37 — nº 1, 97 - 103

#### 6) Carta Econômica Banco Real, set/out./1983.

**PRONUNCIAMENTO DO SR. TANCREDO NEVES A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES:**

Desde 1977, a produção de grãos se encontra em torno dos 50 milhões de toneladas — mas em termos relativos, a produção vem caindo desde então. Não fomos capazes de, nos últimos sete anos, acompanhar o crescimento da população. Se examinarmos as cifras de produção de alimentos de consumo interno, per capita, verificamos que houve uma queda de 11,8 por cento, a partir de 1978.

Os dados mais recentes confirmam que cerca de 50% de toda a agropecuária do país procedem de propriedades de até 5% hectares. Essas propriedades não chegam a ocupar 10% da área agricultável; a não ser que esteja amparado por uma cooperativa, o pequeno produtor não tem acesso ao crédito e está atrasado com relação às modernas técnicas de produção. Sua safra é sempre menor e de custos mais elevados.

Por outro lado, o governo não estimula as pesquisas tecnológicas que visam à cultura de alimentos. Aí pouco tem sido feito, e o que se faz, faz-se geralmente por instituições privadas.

Tem o governo esquecido ser a agricultura importante instrumento para a retomada do processo de desenvolvimento. A agricultura emprega mão-de-obra intensiva, o que amplia o mercado interno. Produz divisas necessárias ao equilíbrio das contas externas. Fixa o homem no campo, reduzindo as distorções de uma urbanização descontrolada. Tem influência positiva na redução do custo de vida e é essencial no combate à inflação.

Com redução do crédito agrícola, a eliminação dos subsídios e o fechamento do Banco do Brasil, o agricultor foi altamente penalizado.

Hoje não tem ele a quem recorrer, a não ser a instituições financeiras privadas, dentro de um quadro de poucos recursos, enorme burocracia e juros elevadíssimos.

Em um país como o Brasil, toda a política de crédito deve ser conduzida dentro de uma premissa: não podem faltar recursos à agricultura.

Também é essencial uma política realista de preços, que traga ao pequeno, ao grande e ao médio agricultor, de todos os rincões deste país, o estímulo que falta para que amplie os esforços visando a aumentar a área cultivada. Temos portanto, de estimular uma política de progresso no campo. Subsidiar a agricultura é medida imperiosa para o enriquecimento nacional. No particular, os EUA nos dão o ensinamento de seu exemplo. Desde 1921, é um dos países que mais eficazmente subsidiam sua agricultura. Combinam vários tipos de subsídios, que vão do crédito à indenização por área não plantada, além da garantia de preços e de aquisição oficial das colheitas. Os países do Mercado Comum Europeu realizam políticas globais e nacionais de sustentação à agricultura, combinando todos os sistemas de incentivo, tais como a assistência, créditos subsidiados, garantia de preços e reserva de mercado, além de compensação aos exportadores. Não somos contra os incentivos à agricultura de exportação. Somos, sim, contra a falta de incentivos à produção e comercialização de alimentos de consumo interno.

Meus amigos:

Vamos assumir o poder, obtendo a maioria no Colégio Eleitoral, em condições muito graves. O Governo praticamente suprimiu o crédito rural para este ano agrícola. A expectativa nacional era a de que aumentaríamos, neste ano, a área de cultivo de alimentos em 2 milhões de hectares, com a concessão de créditos agrícolas suficientes.

As informações oficiais são, no entanto, desalentadoras. Tudo indica que os agricultores contarão apenas com um trilhão de cruzeiros, ou seja menos de 500 milhões de dólares, equivalentes aos juros que pagamos a cada quinze dias aos banqueiros internacionais.

Há um desafio maior que deveremos enfrentar no ano que vem. Se cumprirmos rigorosamente os compromissos que estão hoje assumidos com o FMI, e que se referem à contenção da expansão monetária, não disporemos de recursos sequer para financiar 20% da comercialização, apenas da soja, na safra vindoura.

O crédito é insuficiente, mas, em compensação, os juros são amedrontadores. A agricultura não pode suportar os juros reais que lhe estão sendo impostos e que chegam, em média, a 16% ao ano, se fizermos a ponderação entre a correção monetária e as taxas aplicadas.

Devemos, diante disso, preparar-nos para um ano de escassez de alimentos. Não podemos esperar que os agricultores, sobretudo os pequenos agricultores, se vejam estimulados a plantar nestas condições de crédito.

Que poderemos fazer?

Teremos que remunerar o risco dos que se dispuserem a plantar hoje, nestas circunstâncias adversas, com uma compensação futura. Não seremos insensíveis aos sacrifícios dos que lutarem e trabalharem nestas condições extremamente desfavoráveis e tudo faremos para lhes ressarcir os esforços criadores.

**O Sr. Passos Pôrto** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria, no final desta sessão, de deixar na memória do Senado a lembrança do falecimento, no último dia 26 de setembro, em Sergipe, do industrial e empresário Murilo Dantas.

Não me foi possível antes, Sr. Presidente — porque estava ausente de Brasília — lastimar o desaparecimento deste grande conterrâneo, desaparecido aos 59 anos, homem que deixou uma folha de serviços ao meu Estado das maiores e das melhores.

Filho de um pequeno banqueiro, continuou esse banco, depois se dedicou à agricultura, foi Secretário de Agricultura do Estado, criador do grande frigorífico NUTRIAL, no Município de Propriá, em Sergipe, desaparece o homem que fez a melhor seleção de hindu-Brasil, campeão de vários certames em Uberaba, era uma das figuras promissoras e um dos grandes incentivadores da economia do meu Estado.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, nesta tarde, de solidarizar-me à família do extinto, à sociedade sergipana, aos industriais, à Associação dos Criadores de Sergipe, da qual ele foi presidente e grande incentivador e deixar aqui, nos Anais, a lembrança de todos nós por este homem que não tem nome em praça pública, que não tem estatua, que não tem uma lembrança do homem público brasileiro, mas como daqueles anônimos que vivem, ao longo da sua vida, a serviço do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O horário corrido de seis horas, o estatuto único para trabalhistas e estatutários e o direito de greve para os servidores, constituíram as três principais reivindicações sustentadas no I Encontro dos Servidores Públicos do Distrito Federal, iniciado no sábado último, no Colégio Santa Dorotéia, nesta Capital.

A primeira reunião, em Brasília, da mais numerosa classe laboral da cidade, foi cercada do esperado êxito, quando o entusiasmo da categoria se fez acompanhar, nos debates da demonstração de uma efetiva conscientização, para levar avante aquelas justas reivindicações.

Atualmente, com início e fim de expediente concordes, os funcionários federais e municipais, tanto os do Executivo como os do Legislativo e do Judiciário, trabalham dois expedientes, de quatro horas cada, com duas horas para o almoço. Como decorrência, temos os problemas de congestionamento do tráfego, às oito horas e meio dia, às duas e quatro horas da tarde, enquanto o funcionalismo dispõe apenas daquele intervalo para o trato de problemas pessoais, como o pagamento de impostos, as compras da família, a entrega e busca de alunos nos colégios.

O horário corrido, entre sete e treze horas, não apenas daria aos funcionários tempo, à tarde, para a solução de problemas particulares, como contribuiria para o desafogo do trânsito, nas chamadas horas do **rush**.

Ainda há que se considerar a economia de combustíveis, eliminado dois trajetos diários entre a casa e o emprego, que, para serem suprimidos, custariam, atualmente, um almoço, cada vez mais caro, pois o custo de vida se reflete mais fortemente na alimentação.

Também o estatuto único, abrangendo os servidores regidos pela CLT e os regidos pelos Estatutos dos Funcionalismo Público Civil da União é uma providência que não pode ser mais adiada, em benefício tanto do Erário como dos servidores, cessada uma discriminação que não agrada a nenhuma das duas partes, porque, enquanto uns recebem o décimo terceiro salário os outros têm direito a quinquênio; os estatutários têm garantia de emprego e os trabalhistas só recebem como garantia o FGTS.

Outra reivindicação que não pode mais ser postergada é o direito de greve, hoje universalmente aceito para todas as classes. Deve-se, no mínimo, revogar o enquadramento do grevista na lei de Segurança Nacional, verdadeira aberração no Estado de Direito.

Ao registrar esse primeiro encontro do funcionalismo do Distrito Federal, queremos hipotecar-lhes nossa irredita solidariedade, continuando a lutar pelas suas justas reivindicações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O fato de ter sido possível lograr o consenso parlamentar sobre a nova política salarial do País é estimulante e renova a nossa esperança no sentido de que idêntica atitude produzir-se-à no tocante à lei de informática e tantos outros assuntos de interesse nacional ou congressional, menos coloridos de implicações político-partidárias.

Já se discutiu a saciedade às preferências por um dos dois candidatos que, atualmente, postulam a sucessão do Presidente da República. Descreveram as personalidades e características de ordem individual de ambos, embora esquecendo de realçar seus programas de governo ou as idéias que os inspiram.

E, muitas vezes, além de superficial, incompleta e equívoca, a análise tem sido levada em tom pessoal, fora de alguns parâmetros éticos, que presidem a boa convivência política.

Poucos meses nos separam do dia 15 de janeiro que, mantida esta mesma postura, inconsciente ou irrealista, chegará implacavelmente sem que para saudá-lo te-

nhamos obtido qualquer mudança de peso ou impacto político nas regras que dirigem a atividade parlamentar.

Dáí por que é preciso agir e agir já!

Não podemos, nem devemos continuar o impasse a que temos sido levados sempre que se trata de obter uma decisão majoritária, sobretudo aquelas exigentes de um **quorum** mais qualificado.

Durante estes últimos anos de vida parlamentar não faltaram idéias, nem iniciativas louváveis, originárias de todas as agremiações políticas e que se transformaram em projetos de leis ou de emendas à Carta Magna.

E, no entanto, por mais plausíveis e favoráveis que fossem ao soerguimento do Poder Legislativo e à reativação de suas prerrogativas, sempre se chocaram com a nossa incompreensão, o radicalismo partidário, a carência de objetividade política e a conseqüente falta de **quorum**.

Os arquivos desta Casa, certamente, serão ricos de idéias natimortas, de tentativas frustradas e atitudes reincentes daqueles que sempre acreditaram que as coisas podiam mudar, e a democracia verdadeira se implantar, com o toque de mágica do legislador.

E ninguém poderá dizer que esta não era uma correta maneira de proceder no âmbito do estado de direito, onde, pelo menos teoricamente, a lei se origina da atividade parlamentar.

Os tempos modernos inverteram, entre nós, este ponto de partida, transformando o Presidente da República em líder legislativo e campeão da iniciativa das leis que vingar e se promulgam.

Mas, até do Poder Executivo, surgiram projetos de mudança constitucional que, bem entendidos e avaliados, poderiam dar margem a uma reconquista parcial de nossas atribuições legiferantes e de fiscalização.

A proposta de emenda constitucional, enviada no mês de abril último a este Congresso, pelo Presidente da República, poderia, aperfeiçoável que era, representar um avanço, sob vários ângulos, da atividade congressual.

Entretanto, do mesmo modo que os projetos da Casa, também ela deparou com obstáculos irrationais e conheceu percalços, que levaram à sua retirada.

O fato é de lamentar-se porque, sendo de iniciativa governamental, suas chances de sucesso teriam sido maiores.

E, na verdade, ela alargava prazos para apreciação parlamentar de matéria originária do Executivo, bem como estimulava nosso papel fiscalizador ao prever que, nos períodos de recesso parlamentar, uma Comissão Representativa do Poder Legislativo funcionasse para os fins do art. 45 da Constituição.

Diante de sua retirada, por dificuldades encontradas de nossa parte, é fácil imaginar que o Executivo, por si mesmo, não voltará a oferecer-nos iguais possibilidades, senão em período de campanha eleitoral, em que o Governo tem o candidato de sua preferência.

Por isso, agora devemos agir, pretender, postular. Agora, porque depois será tarde demais, quando nos restará apenas a necessidade de nos resignarmos à nossa incapacidade de fato.

Não podemos levar em consideração a idéia de que o futuro presidente autolimitará seus poderes pela constante consulta aos interesses do povo, ou que renunciará à totalidade de seus mandatos.

Qualquer que seja o lado de onde provenha o compromisso, nosso dever de políticos experientes, neste caso, tem de ser o ceticismo.

Hoje, no Brasil, quem se alça às funções de Presidente da República adquire poderes tão vastos, que, mal utilizados, podem transformá-los em um "quase ditador". O autoritarismo posterior a 1964, por atos institucionais e a elaboração de uma Constituição sob medida, tantas vezes emendada, alargaram a área de influência do Poder Executivo, sobretudo, pela extensão produzida no conceito de segurança nacional.

E, pretender, como Montesquieu, que "le pouvoir arrête le pouvoir" é esperança infantil que os casos concretos e as estatísticas relativas à iniciativa das leis promulgadas estão a desmentir.

Pois, nem nós mesmos, como membros do Parlamento brasileiro, nem o próprio Governo, eventualmente, se autolimitando, têm conseguido frear o processo de centralização de força e poder em torno do Executivo. E nós, tanto quanto outros homens do universo "não nos sentimos mais em segurança aos ombros do Leviatã em ascensão".

Não é razoável, portanto, exigir ou esperar que um chefe de poder Executivo abdique deste poder, ou o reduza, para satisfazer, a posteriori, compromissos eleitorais de campanha.

Mas é inteligente e factível reivindicar agora dos políticos em disputa.

Afinal, se ambos têm adeptos das várias bandeiras políticas, não lhes será difícil comandar seus simpatizantes para votarem esta ou aquela proposição legislativa, que represente interesses de seus correligionários da classe política.

Não haverá talvez melhor maneira de testar o prestígio ou a eficiência de um candidato à presidência da República do que a de exigir-lhe um determinado resultado positivo nestes debates parlamentares em torno de nossas prerrogativas que, até então, têm se mantido tão inglórios e ineficazes.

Chamo, portanto, a atenção dos ilustres Senadores para a necessidade que temos de, a partir de nós mesmos e pela via das proposições legislativas, aproveitar o momento presente para a reconquista de nossas prerrogativas funcionais.

Sem as mudanças podem ser conseguidas, elas devem ser pretendidas agora.

Não importa quem será o futuro Presidente do Brasil. Cada um de nós acha que seu candidato vencerá.

Devemos trabalhar, desde logo, para propor com seriedade e competência e conseguir, deste modo, a necessária adesão majoritária dos partidos.

Se nossa atitude for racional e elevada não terá opositores de monta em nenhuma das agremiações, pois somos todos membros de uma instituição comprometida, que necessita voltar a ter ou seu prestígio de outrora.

Queremos de volta todos as nossas prerrogativas, sobretudo as de legislar e fiscalizar.

Legislar, ainda que sobre assuntos difíceis, excessivamente técnicos ou menos acessíveis!

Fiscalizar todo os atos da administração pública, direta ou indireta, e de maneira cada vez mais abrangente!

Já tivemos oportunidade de dizer, em pronunciamento anterior, que com uma boa e competente assessoria o

Congresso Nacional estará tão apto quanto qualquer repartição do Executivo para projetar a legislação necessária a toda e qualquer atividade, por mais específica, complexa ou sofisticada que seja.

Não abrimos mão do "legislar" porque o Brasil é país de direito escrito e a lei, fruto da vontade do legislador.

Não renunciemos ao "fiscalizar" porque, se o Parlamento surgiu num país de direito jurisprudencial, onde "judges made the law", isto aconteceu, precisamente, para que pudesse controlar os atos da administração pública, preservando de eventuais abusos os integrantes do pacto social.

Entendemos que, por mais que se diga o contrário, nem a lei do Congresso perdeu a condição de rainha das fontes jurídicas, nem o poder deixou de ser, vez por outra, usado abusivamente por aqueles que o detêm.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1983 (nº 188/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 521 e 522, de 1984, das Comissões:

- De Assuntos Regionais; e
- De Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1984 (nº 1847/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 546 a 548, de 1984, das Comissões:

- De Constituição e Justiça;
- De Segurança Nacional; e
- De Finanças

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983 (nº 32/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza-CE, do Ministério do Exército, tendo

**PARECERES**, sob nºs 367 e 368, de 1984, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- De Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

# Ata da 168ª Sessão, em 9 de outubro de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Lenoir Vargas

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acaçaba — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### LISTA Nº 5, DE 1984 EM 10 DE OUTUBRO DE 1984

MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS ÀS SUBEMENDAS À PEC 11/84 (altera dispositivos da Constituição Federal):

— do Tribunal de Contas de Maceió — AL;  
— da Câmara Municipal de Anápolis — GO;  
— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais — MG;  
— da Associação dos Magistrados do Pará — PA;  
— da Câmara Municipal de Guarapuava — PR;  
— da Câmara Municipal de Bom Jesus de Itabapoana — RJ;  
— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ;  
— do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro — RJ;  
— da Associação dos Moradores de Porto Alegre — RS;  
— da Assembléia Legislativa de Florianópolis — SC;  
— da Associação dos Magistrados Catarinenses — SC;  
— da Câmara Municipal de Marília — SP;  
— da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;  
— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;  
— da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP;  
— da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse — SP;  
— da Câmara Municipal de São Carlos — SP;  
— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;  
— da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista — SP;  
— da Prefeitura Municipal de Venceslau — SP;

MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS ÀS SUBEMENDAS À PEC 11/84 (altera dispositivos da Constituição Federal):

— Câmara Municipal da Cidade de Salvador — BA;  
— da Associação dos Magistrados do Espírito Santo — ES;  
— da Câmara Municipal de Arcos — MG;  
— da Câmara Municipal de Marabá — PA;  
— do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul — RS;  
— da Câmara Municipal de Araçatuba — SP;  
— da Câmara Municipal de Santos — SP;  
— da Câmara Municipal de São Carlos — SP;  
— da Associação dos Magistrados Brasileiros — SP;  
— da Ordem dos Advogados de São Paulo — SP;  
— da Câmara Municipal de Taubaté — SP.

#### MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A PROJETOS:

— da Ordem dos Advogados do Brasil de Goiânia — GO, ao PL nº 583/82;  
— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — MG, ao PLS nº 12/84;  
— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, ao PLC nº 118/84;  
— da Associação de Despesa e Educação Ambiental — PR, ao PLC nº 127/84;  
— do Conselho Regional de Assistentes Sociais — PR, ao PL nº 1.529/83;  
— da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários — PR, ao PLS nº 103/84;  
— da Câmara Municipal de Recife — PE, ao PL nº 260/83;  
— da Câmara Municipal de Belém do São Francisco — PE, ao PLS nº 51/84;  
— da Associação dos Empregados da Cia. Vale do Rio Doce — RJ, ao PLS nº 103/84;  
— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLC nº 118/84;  
— da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas — RJ, ao PLC nº 101/83;  
— do Instituto dos Advogados Brasileiro — RJ, aos PL nº 4.422/77 e PLC nº 118/84;  
— da Câmara Municipal de Carazinho — RS, ao PL nº 70/83;  
— da Câmara Municipal de Guaíba — RS, ao PL nº 129/84;  
— do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — SC, ao PL nº 3.658/84;  
— da Câmara Municipal de Blumenau — SC, ao PL nº 1.633/83;  
— da Câmara Municipal de Barueri — SP, ao PLS nº 103/84;  
— da Câmara Municipal de Marília, ao PL nº 2.639/83;  
— da Câmara Municipal de Mauá — SP, a PEC nº 47/82;  
— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP, ao PL nº 215/83;  
— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP — ao PL nº 135/84;  
— do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Santos — SP, aos PL nºs 2.918/80 e 5.863/82;  
— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Santos — SP, ao PLC nº 100/83;  
— da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, ao PL nº 2.364/83;

— da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, ao PL nº 673/83;  
— do Conselho Regional de Psicologia — SP, ao PL nº 2.786/83;  
— do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos de SP, ao PL nº 3.381/81;  
— do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo — SP, ao PLS nº 31/83;  
— do Vereador Walter Felkhan — São Paulo — SP, ao PLS nº 31/83.

#### MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS A PROJETOS:

— da Federação do Comércio do Espírito Santo — ES, ao PLC nº 5/84;  
— da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS nº 88/84;  
— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, aos PLC nºs 31/79, 91, 102, 131, 149/83 e PLS nºs 144/83 e 5/84;  
— do Conselho Federal de Contabilidade — RJ, ao PLS nº 247/83;  
— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, aos PL nºs 6.032/82, 549/83 e PLS nºs 9, 119/83;  
— da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo — RS, ao PLC nº 131/84;  
— da Câmara Municipal de Marília — SP, ao PL nº 590/83;  
— da Câmara Municipal de Mauá — SP, ao PLC nº 59/83;  
— do Conselho Regional de Psicologia — SP, ao PLS nº 247/83;  
— da Federação das Indústrias de São Paulo — SP, ao PLS nº 178/83;  
— da Ordem dos Advogados do Brasil, ao PL nº 590/83;  
— do Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos — SP, ao PLS nº 304/81;  
— da Prefeitura Municipal de Catanduva — SP, ao PL nº 3.878/74.

#### MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLS 51/83 — (renumeração de vereadores):

— da Câmara Municipal de Anápolis — GO;  
— da Câmara Municipal de Goiânia — GO;  
— da Câmara Municipal de Catanduva — SP;  
— da Câmara Municipal de Marília — SP;  
— da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;  
— da Câmara de Vereadores de Guaraci — SP;  
— da Câmara Municipal de Palmares Paulista — SP;  
— da Câmara Municipal de Santo Antonio da Posse — SP;  
— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;  
— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;  
— do Líder do PMDB de Tambaú — SP;  
— da Câmara Municipal de Vargem Grande — SP.

#### MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLS 70/84 (modifica a Lei nº 5.969/73 que instituiu o PRÓAGRO):

— da Câmara Municipal de Antônio do Prado — RS;  
— da Câmara Municipal de Pelotas — RS;  
— do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — RS;

- do Conselho Regional de Enfermagem de Porto Alegre — RS;
- da Câmara Municipal de Sarandi — RS;
- da Câmara Municipal de Santiago — RS.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 154/84**

(cria o Estatuto da Microempresa):

- do Dr. Itamar Silva — Vitória — ES;
- do Dr. João Pereira de Moura — Luziânia — GO;
- da Câmara Municipal de Cuiabá — MS;
- da União dos Vereadores de Minas Gerais — MG;
- da Assembléia Legislativa do Paraná — PR;
- da Câmara Municipal de Mandaguari — PR;
- da Associação Comercial e Industrial de Caruarú — PE;
- do Clube de Diretores Lojistas de Teresina — PI;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul — RS;
- da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;
- da Câmara Municipal de Santiago — RS;
- da Câmara Municipal de São Gabriel — RS;
- da Câmara Municipal de Canoinhas — SC;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina — SC;
- da Câmara Municipal de Assis — SP;
- da Câmara Municipal de Bastos — SP;
- da Câmara Municipal de Cotia — SP;
- da Câmara Municipal de Diadema — SP;
- da Câmara Municipal de Dumont — SP;
- da Câmara Municipal da Estância de Socorro — SP;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Poá — SP;
- da Câmara Municipal de Ibirinã — SP;
- da Câmara Municipal de Marília — SP;
- da Câmara Municipal de Matão — SP;
- da Câmara Municipal de Mauá — SP;
- da Câmara Municipal Miguelópolis — SP;
- da Câmara Municipal Mogi-Mirim — SP;
- da Câmara Municipal de Pedro de Toledo — SP;
- da Câmara Municipal de Piracaiá — SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Venceslau — SP;
- da Câmara Municipal de Santa Izabel — SP;
- da Câmara de Santo Antônio de Posse — SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos — SP;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;
- da Câmara Municipal de Rubinéia — SP;
- da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;
- da Câmara Municipal de Tapiraí — SP;
- da Câmara Municipal de Tietê — SP;
- da Prefeitura Municipal de Embu — SP.

**DIVERSOS:**

- da Câmara Municipal de Salvador — BA, parabenizando a Cidade de Santos e a Bancada do PMDB, pela eleição de seu Prefeito;
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG, sugerindo participação dos Vereadores no Colégio Eleitoral;
- da Câmara Municipal de Alcântara — MA, comunicando posse do Vereador Benoni Costa Ferreira;
- da Câmara Municipal de Cornélio Procópio — PR, sugerindo que as verbas destinadas aos impressos de pronunciamentos dos parlamentares sejam utilizadas na aquisição de material didático para orientação de transição nas escolas;
- da Câmara Municipal de Pato Branco — PR, sugerindo que as verbas destinadas aos impressos de pronunciamentos dos parlamentares, sejam utilizadas em gêneros alimentícios às pessoas carentes;
- da Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ, sugerindo à Comissão de Educação e Cultura desta Casa, reparação das disciplinas de Geografia e História no currículo escolar das turmas de 5ª a 8ª série do 1º grau;

- da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS, sugerindo mudança na Resolução do CONTRAN, de "obrigatório para opcional";
- da Câmara Municipal de Blumenau — SC, sugerindo modificação da atual Constituição Federal, relativa ao voto vinculado;
- da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, sugerindo congelamento dos aluguéis residenciais;
- da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista — SP, solicitando junto a TELESP, a abolição da taxa de religação de telefones;
- da Câmara Municipal de Cotia — SP, sugerindo alteração na Lei do Inquilinato, resguardando o pagamento do imposto predial e taxas de serviços ao proprietário;
- da Câmara Municipal de Guarulhos — SP, comunicando posse da Câmara Metropolitana da Grande São Paulo;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, sugerindo a autonomia política para todos os Municípios de São Paulo;
- da Câmara Municipal de São Carlos — SP, comunicando posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal da União dos Vereadores do Estado de São Paulo;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, sugerindo alteração na Lei do Inquilinato, no sentido de dar maior amparo aos locatários;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista — SP, comunicando posse da Câmara Metropolitana da Grande São Paulo.

**EXPEDIENTE ENCAMINHADOS ÀS BANCADAS ESTADUAIS:**

- da Assembléia Legislativa de Florianópolis — SC, solicitando maior atenção nos critérios para a aposentadoria por tempo de serviço;
- da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, apoiando reivindicações do médico residente à alteração da Lei nº 6.932/81;
- do Sindicato dos Vereadores Ambulantes e dos Feirantes de Salvador — BA, sugerindo redução de alíquotas;
- da Câmara Municipal de Farroupilha — RS, contrária a construção e barragens na bacia do rio Uruguai;
- da Câmara Municipal de Bastos — SP, sugerindo Emenda Constituição para os Municípios elaborarem sua própria Constituição;
- da Câmara Municipal de Cosmópolis — SP, sugerindo controle no constante aumento da tarifa elétrica;
- da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém — SP, encaminhando moção contra instalações de Usinas Nucleares no litoral sul;
- da Câmara Municipal de Mococa — SP, encaminhando moção de protesto à lei nº 3.930, de 1º-12-83;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando para os trabalhadores rurais os benefícios da Lei nº 6.226, de 14-7-75;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP, encaminhando moção de protesto pelo ato de violência contra a Vereadora Raquel Cândido e Silva, em Porto Velho.

— O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)  
Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1983 (nº 188/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 521 e 522, de 1984, das Comissões:

- de Assuntos Regionais;
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1983**  
(Nº 188/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.**

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, o imóvel com 3,0930 ha (três hectares, nove ares e trinta centiares), denominado "Bom Jusus", localizado no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está transcrito em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, no livro 3-X, a fls. 60, sob o nº 26.956, e tem o seguinte perímetro: partindo do ponto PP-0, situado no ponto comum de divisa de terras de Ermírio Klentz e Augusto Andreassa, segue confrontando com terras de Augusto Andreassa e Pedro Castelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 44º59'45" — 50,10m, 11º31'10" — 20,20m e 54º19'52" — 88,05m, passando pelos pontos 1 e 2, até o ponto 3, situado à margem da Estrada do Engenho; daí, segue confrontando com a Estrada do Engenho, azimute de 145º30'40" e distância de 81,42m até o ponto 4, situado à margem da estrada acima citada, esquina da Rua 15 de Novembro; daí segue com o azimute de 157º56'00" e distância de 33,93m, até o ponto 5; daí, segue confrontando com terras de Francisco Verbicaro, com os seguintes azimutes e distâncias: 223º01'10" — 67,20m, e 128º46'26" — 52,35m, passando pelo ponto 6, até o ponto 7, situado no ponto comum de divisa de terras de Francisco Verbicaro e Frederico Perusso; daí, segue confrontando com terras de Frederico Perusso, com os seguintes azimutes e distâncias: 230º54'01" — 63,30m e 100º09'46" — 67,97m, passando pelo ponto 8 até o ponto 9, situado no ponto comum de divisa de terras de Frederico Perusso e Augusto Andreassa; daí, segue confrontando com terras de Augusto Andreassa, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º17'48" — 38,40m, 127º09'04" — 11,75m, 270º27'20" — 51,30m, e 256º44'26" — 92,70m, passando pelos pontos 10, 11 e 12, até o ponto 13, situado no ponto comum de divisa de terras de Augusto Andreassa e Pedro Coltro; daí, segue confrontando com Terras de Pedro Coltro, com os seguintes azimutes e distâncias: 297º47'02" — 76,53m, atravessando um banhado, 341º44'53" — 29,30m, e 279º08'13" — 3,02m, passando pelos pontos 14 e 15, até o ponto 15A, situado na divisa comum de terras de Pedro Coltro e Ermírio Klentz; daí, segue confrontando com terras de Ermírio Klentz, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º55'09" — 61,20m, e 352º28'44" — 42,90m, passando pelo ponto 16, até o ponto PP-0, início da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel a ser doado se destina ao funcionamento do Posto de Fomento Florestal, do IBDF.

Art. 3º A doação de que trata esta lei, será efetivada mediante termo, a ser outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º O imóvel, com suas benfeitorias e acessórios, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, independentemente de qualquer indenização, se, em qualquer tempo, vier a ser dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1984 (nº 1.847/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Política Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 546 a 548, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1984

(Nº 1.847/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá será fixado pelo Governador, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro do limite máximo de 900 (novecentos) homens.

Art. 2º O preenchimento das vagas decorrentes desta lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros de Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações apropriadas constantes do orçamento do Território Federal do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983 (nº 32/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército, tendo

PARECERES, sob nºs 367 e 368, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1983

(Nº 32/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato do Presidente da República que concedeu reforma a Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército, bem como o ato que o promoveu ao Posto de 1º Tenente, de acordo com a autorização prevista no § 8º do art. 72 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas) (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977 (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 e 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadas pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, contrário.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER, sob nº 533, de 1984, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão as 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi o seguinte telex, que passo a ler para constar dos Anais do Senado:

Exmº Sr.  
Senador Humberto Lucena  
Senado Federal  
Brasília — DF

Ao comunicar nobre Senador que enderecei telex ao Exmo. Senhor Presidente Republica sentido dispensar Wallig Nordeste aqui sediada igual tratamento dado para reabertura fábrica tecidos Nova America do estado do Rio de Janeiro vg encareço seu empenho objetivando sensibilizar aquela autoridade decidir favoravelmente este justo pleito população campinense com o que estaremos reconduzindo ao trabalho um contingente de mil et quinhentos operários atualmente aa margem processo produção antes que a justiça leve a leilão acervo tão grande quanto viável economicamente frustrando uma grande massa trabalhadores e sangrando ainda mais economia nossa cidade pt Estou certo contarei seu necessário e imprescindível apoio e endosso da condução este assunto pt

Cordialmente — Ronaldo Cunha Lima, Prefeito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a WALLIG Nordeste foi, sem dúvida alguma, um dos grandes projetos implantados, na nossa sofrida Região, no setor da industrialização, pela SUDENE. Trata-se, aliás, do primeiro projeto implantado no distrito industrial de Campina Grande, ao tempo que ainda era prefeito daquela Cidade o nosso ilustre conterrâneo Newton Rick. Pois bem, essa fábrica prestou relevantíssimos serviços ao Nordeste e ao Brasil, não só do ponto de vista social, porque além de empregar diretamente cerca de 1.500 operários, como se refere o nobre Ronaldo Cunha Lima, ela também indiretamente assegurava trabalho a cerca de mais de 2 mil pessoas, mas também econômico, pois quase toda produção era exportada para diversos países, carreando divisas para o nosso País, que se encontra numa situação ainda muito precária na sua balaça comercial. De uma hora para outra a indústria foi desativada pelo grupo

rio-grandense-do-sul, que era seu proprietário, e levou, então, a cidade de Campina Grande, toda a Paraíba e todo o Nordeste, a um apelo permanente às autoridades responsáveis pela nossa economia, a partir da SUDENE, do Ministério do Interior, da Presidência da República.

Portanto, neste instante, levo ao conhecimento do Senado e da Nação esse telex que recebi do Prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima, e subscrevo integralmente o veemente apelo que aquele ilustre conterrâneo dirigiu ao Senhor Presidente da República, João Figueiredo, solicitando a Sua Excelência que tome as providências necessárias junto a quem de direito, para que em relação a WALLIG do Nordeste o Governo aja da mesma maneira como agiu, no que diz respeito à Companhia Nova América, cuja fábrica foi reaberta para alegria e sobrevivência de tantos milhares de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

(\* ) ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 16, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos Artigos 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe os Atos nºs 18, de 1976 e 09, de 1980, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações dos Quadros I e V, anexos, Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, para o exercício financeiro de 1984.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 1984. — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Almir Pinto — Martins Filho.

(\*) Replicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 27-9-84.

22.83 - SENADO FEDERAL		EXERCÍCIO DE 1984		ANEXO I	
22.83 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		RECEITA		11/83	
EM Cr\$1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
1	RECURSOS VINCULADOS			21.700.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	Recursos consignados no Orçamento da União, nos termos dos §§ 39 e 49, do Artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem executados pelo FUNDASEN.	21.700.000,00	50		
2	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			194.800.000,00	
	RECEITAS CORRENTES				
	Receita Operacional oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do Artigo 49, do Ato nº 09, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.	194.800.000,00	90		
RECEITA TRIBUTÁRIA				-	
RECEITA PATRIMONIAL				-	
RECEITA INDUSTRIAL				-	
TRANSF. CORRENTES		21.700.000,00		-	
RECEITAS DIVERSAS		194.800.000,00		-	
RECEITAS CORRENTES TOTAL		216.500.000,00		-	
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL		-		-	
RECEITA TOTAL		-		216.500.000,00	

22 23 - SENADO FEDERAL	EXERCÍCIO DE 1984	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
22 23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDOASEN		ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO		11/83
EM CR\$1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01070244 095000	LEGISLATIVA			216.500.000,00
	ADMINISTRAÇÃO			216.500.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS			216.500.000,00
	* Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal		216.500.000,00	
	* Recursos Próprios			
TOTAL			216.500.000,00	216.500.000,00

Folha nº 01  
Processo nº 22.5123  
Rubrica: S. S. S. S.

Folha nº 02  
Processo nº 22.5123  
Rubrica: S. S. S. S.

22 23 - SENADO FEDERAL	EXERCÍCIO DE 1984	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
22 23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDOASEN		ANEXO III
NATUREZA DA DESPESA		11/83
EM CR\$1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				66.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				66.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		21.700.000,00	44.800.000,00	66.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				150.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				150.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000.000,00	150.000.000,00

Folha nº 03  
Processo nº 22.5123  
Rubrica: S. S. S. S.

Folha nº 04  
Processo nº 22.5123  
Rubrica: S. S. S. S.

DESPESAS DE CUSTEIO	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
66.500.000,00		66.500.000,00	150.000.000,00			150.000.000,00	216.500.000,00

02.23 - SENADO FEDERAL EXERCÍCIO DE 1984 RECURSOS DE TODAS AS FONTES ANEXO IV  
 02.23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN  
 NATUREZA DA DESPESA 11/83  
 EM CR\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			66.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			66.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		66.500.000,00	66.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			150.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			150.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000.000,00	150.000.000,00

Forma N.º 84  
 Processo N.º 825183  
 Rubrica Saco Novo  
 Data N.º 09  
 Data N.º 09/10/84  
 F. 1

PERSONAL E ENCARGO SOCIALS - OUTRAS DESP. CORRENTES	66.500.000,00	TOTAL DESP. CORRENTES	66.500.000,00	TOTAL DESP. DE CAPITAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	216.500.000,00
---	---------------	-----------------------	---------------	------------------------	----------------	-------------	----------------

02.23 - SENADO FEDERAL EXERCÍCIO DE 1984 ANEXO V  
 02.23 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 11/83  
 EM CR\$1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		216.500.000,00	DESPESAS CORRENTES		66.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.700.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	66.500.000,00	
RECURSOS E OUTRAS FONTES	194.800.000,00		SUPERAVIT		150.000.000,00
TOTAL		216.500.000,00	TOTAL		216.500.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		150.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000.000,00
			INVESTIMENTOS	150.000.000,00	
TOTAL		150.000.000,00	TOTAL		150.000.000,00

Forma N.º 89  
 Processo N.º 825183  
 Rubrica Saco Novo

Forma N.º 90  
 Processo N.º 825183  
 Rubrica Saco Novo

**PORTARIA Nº 49, DE 1984**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Sena-

do Federal, resolve: designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos

constantes no Processo nº 012321842, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 9 de outubro de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.